

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## **METALÚRGICA RESENDE**

**DE NAHUR MAIA DE RESENDE**

Armações para arreios, armações para arremas de carroça, canzil americano e ferro de qualheira,  
esporas, estribos, correntes para tora, parafusos de diversos tamanhos, dobradiças  
para porteiros, grades, portões, ferragens para travamentos, etc.



Av. Ademar Ferrugem nº 791 - Fone: (062) 233-9637 - Fax: (062) 233-5412 - Campinas - CEP 74513-020 - Goiânia - GO

*“A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.*

*Art. 47, Lei 11.101/2005*

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## “METALÚRGICA REZENDE”

NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL

JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM GOIÂNIA /GO  
PROCESSO Nº. 5336048.19.2017.8.09.0051

JANEIRO - 2018

## SUMÁRIO

<b>1 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL.....</b>	<b>7</b>
1.1 - Comentários iniciais.....	7
1.2 - Das medidas e objetivos básicos do plano.....	8
<b>2 - A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DA “METALÚRGICA REZENDE” .....</b>	<b>11</b>
2.1 - A história da “METALÚRGICA REZENDE” .....	11
2.1.1 - A “METALÚRGICA REZENDE” .....	11
2.2 - Estrutura societária da “METALÚRGICA REZENDE” .....	12
<b>3 - HISTÓRICO FATURAMENTO DA “METALÚRGICA REZENDE” .....</b>	<b>13</b>
<b>4 - PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA “METALÚRGICA REZENDE” .....</b>	<b>14</b>
<b>5 - ASPECTOS SOCIAIS DA “METALÚRGICA REZENDE” .....</b>	<b>19</b>
5.1 - Aspectos sociais e benefícios.....	19
<b>6 - ANÁLISE DE MERCADO.....</b>	<b>20</b>
6.1 – A economia no mundo.....	20
6.2 – A economia brasileira e seus avanços .....	23
6.2.1 – Mercado de trabalho .....	23
6.2.2 – Inflação .....	24
6.2.3 – Economia Goiana.....	26
6.2.4 – Perspectiva da economia Goiana.....	27
6.2.5 – Logística de Goiás.....	28
6.2.6 – Perfil do setor metalúrgico no Brasil .....	28
6.2.7 – Perspectivas para o setor metalúrgico na construção civil.....	30
6.2.8 – Perspectivas para o setor agropecuário .....	31
6.2.9 – A visão da “METALÚRGICA REZENDE” sobre seu mercado de atuação .....	33
<b>7 - CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA “METALÚRGICA REZENDE” .....</b>	<b>34</b>
7.1 - Fatores externos .....	34
7.1.1 - Alavancagem junto a bancos em função dos investimentos e elevadas taxas de juros.....	34
7.1.2 - Corte de linhas de crédito .....	36
7.1.3 - Aumento do custo de matérias primas.....	36



7.1.4. - Redução de margens de lucro .....	36
7.1.5 - Reajustes de mão de obra e de outros custos superiores à inflação .....	37
7.1.6 - Reajustes de energia elétrica .....	37
7.2 - Fatores internos.....	38
7.2.1 - Ação trabalhista.....	38
<b>8 - DA REESTRUTURAÇÃO DA “METALÚRGICA REZENDE” (art. 53 da LRE).....</b>	<b>39</b>
8.1 - Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração.....	39
8.1.1 - Redução do quadro de colaboradores e gestores .....	39
8.1.2 - Redução de custos e despesas.....	40
8.1.3 - Renegociação dos créditos não sujeitos a Recuperação Judicial.....	40
8.1.4 - Análise de rentabilidade por produto .....	40
8.1.5 - Busca de novos parceiros para fomento das operações.....	40
8.1.6 - Retomada de credibilidade junto a credores .....	40
8.1.7 - Busca de liberação de travas bancárias .....	41
8.1.8 - Redução dos custos do endividamento .....	41
<b>9 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE).....</b>	<b>42</b>
9.1 - Viabilidade econômica .....	42
9.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras .....	43
<b>10 - CAPITAL TANGÍVEL E INTANGÍVEL.....</b>	<b>45</b>
10.1 - Capital Tangível.....	45
10.2 - Capital Intangível.....	45
<b>11 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES .....</b>	<b>47</b>
<b>12 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES.....</b>	<b>48</b>
12.1 - Pagamento aos credores Trabalhistas .....	48
12.1.1 - Credores trabalhistas da lista atual .....	48
12.1.2 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração da 2ª relação geral de credores.....	49
12.1.3 - Atualização de valores .....	49
12.1.4 - Encargos sociais .....	49
12.2 - Pagamento aos credores Garantia Real .....	50

<b>12.3 - Pagamento aos credores Quirografários.....</b>	<b>50</b>
12.3.1. - Proposta de Pagamento à subclasse de Credores Quirografários - Credores Fornecedores Parceiros.....	50
12.3.2. Proposta de Pagamento à subclasse de Credores Quirografários Outros / Garantia Real .....	55
<b>12.4 - Pagamento aos credores - Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (4ª classe de credores criada pela Lei Complementar 147/14).....</b>	<b>56</b>
<b>12.5 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores .....</b>	<b>57</b>
<b>12.6 - Créditos reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial.....</b>	<b>57</b>
<b>12.7 - Resumo de pagamento aos credores .....</b>	<b>58</b>
<b>12.8 - Prazos para pagamento .....</b>	<b>58</b>
<b>12.9 - Impostos.....</b>	<b>58</b>
<b>12.10 - Outros pagamentos previstos a credores - Leilão Reverso.....</b>	<b>59</b>
<b>13 - OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO .....</b>	<b>60</b>
<b>14 - VENDA DE ATIVOS.....</b>	<b>61</b>
<b>15 - VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DO PLANO .....</b>	<b>62</b>
<b>16 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO .....</b>	<b>63</b>
16.1 - Suspensão das ações de recuperação de crédito .....	63
16.2 - Novação da dívida.....	63
16.3 - Suspensão da publicidade dos protestos.....	64
16.4 - Pagamento aos credores ausentes ou omissos.....	64
16.5 - Descumprimento do plano .....	65
<b>17 - DA FALÊNCIA.....</b>	<b>66</b>
<b>18 - RESUMO “CONCLUSÃO” .....</b>	<b>68</b>

## 1 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL

### 1.1 - Comentários iniciais

A Lei nº. 11.101/2005 traz em seu Art. 47 a essência da Recuperação Judicial de empresas, ou seja, visa à manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento dos créditos devidos.

Assim, nos termos do art. 53 da referida Lei, a empresa **NAHUR MAIA DE REZENDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.550.961/0001-32, com sede a Avenida Ademar Ferrugem nº 791, CEP 74.513-020, Campinas, Goiânia, Goiás doravante denominada "**METALÚRGICA REZENDE**", vêm por meio do presente, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial:

Para elaboração do Plano de Recuperação, a diretoria da "**METALÚRGICA REZENDE**", com extrema vontade e empenho para atingir seus objetivos, contratou assessoria jurídica e consultoria financeira, *Limiro Advogados Associados* e *Masters Auditores Independentes* respectivamente. Além disso, contou também, com a prestação de serviços dos colaboradores da empresa, diversos deles trabalhando há vários anos na empresa, para elaborar o presente Plano.

O prazo para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial é de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido, e os profissionais responsáveis trabalharam com os dados encaminhados pela equipe interna da "**METALÚRGICA REZENDE**".

Sendo assim, apresenta-se este Plano de Recuperação Judicial, elaborado com estrita observância do espírito norteador da Lei de Recuperação de Empresas, visando buscar um direcionamento e ponto comum entre a função social da "**METALÚRGICA REZENDE**" e os interesses dos seus credores, convergindo desta forma no espírito principal da Lei.

O Plano de Recuperação é apresentado com todas as premissas aplicadas para a sua construção, incluindo a projeção de resultados e fluxo de caixa para os próximos



exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro durante a sua vigência, e conseqüentemente, sua viabilidade e capacidade de pagamento aos seus credores.

## 1.2 - Das medidas e objetivos básicos do plano

O presente Plano tem por objetivo reestruturar a **"METALÚRGICA REZENDE"**, para que a mesma supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade aos negócios, mantendo-se como importante e tradicional Metalúrgica do Estado de Goiás.

Este Plano procura projetar o impacto das medidas administrativas e operacionais que serão implementadas para que a **"METALÚRGICA REZENDE"** alcance um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos, o que possibilitará sua sustentação econômica e financeira. O presente Plano de Recuperação procura também, de forma clara e objetiva, demonstrar que a **"METALÚRGICA REZENDE"** possui viabilidade e como será o fluxo de pagamento para quitação de suas dívidas.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: estrutura dos ativos, estrutura organizacional, administrativa e financeira, compras, análise mercadológica, planejamento estratégico de vendas, produção de produtos, custos, logística e recursos humanos. Assim, a análise destas áreas em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa foi à base para nortear as ações a serem tomadas visando a sua recuperação.

Portanto, os principais objetivos do Plano de Recuperação, são:

- a. Preservar a **"METALÚRGICA REZENDE"** como empresa geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;
- b. Permitir que a **"METALÚRGICA REZENDE"** supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade direta ou indireta a sua atividade social e econômica gerando riqueza na região em que opera;





- c. Atender aos interesses dos credores da **"METALÚRGICA REZENDE"**, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos compatível com o seu potencial de geração de caixa dentro do contexto da Recuperação Judicial;
- d. Reestruturar e equalizar as operações da **"METALÚRGICA REZENDE"**;
- e. Otimizar as operações existentes, buscando eficiência operacional de forma a ter economia e controle efetivo de custos e despesas, maximizando as margens de contribuição;
- f. Preservar a **"METALÚRGICA REZENDE"** como empreendimento genuinamente goiano, com mais de 52 anos de atividade, contribuindo para a comercialização de produtos e serviços no setor metalúrgico.

Desta forma, a viabilidade futura da **"METALÚRGICA REZENDE"** não depende só da solução de seu endividamento atual, mas também, e fundamentalmente, de ações que visem à melhoria de seu desempenho econômico-financeiro. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Recuperação estão incorporadas a um planejamento estratégico para os próximos exercícios.


As projeções econômicas financeiras foram desenvolvidas por consultoria especializada, apoiada pela área financeira da **"METALÚRGICA REZENDE"**, considerando que o mercado continuará em crescimento conservador e contínuo, lembrando que a técnica utilizada foi a do *justo meio termo*, para que não fosse por demais conservadora, e, por conseguinte, inapta, ou que fosse otimista a ponto de ultrapassar a barreira da realidade ou que pudesse trazer expectativa errônea a todos.

A relação completa e detalhada das medidas a serem adotadas pelos gestores e outras em fase de implantação está descrita no item 8 deste plano.

O objetivo final é otimizar as atividades da **"METALÚRGICA REZENDE"** visando obter resultados saudáveis, rentáveis e sustentáveis.



Eventuais medidas adicionais serão avaliadas após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial. Entretanto, como essas medidas requerem uma investigação mais profunda, os impactos destas, não foram incluídos nos resultados operacionais aqui abordados.



## 2 - A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DA “METALÚRGICA REZENDE”

### 2.1 - A história da “METALÚRGICA REZENDE”

#### 2.1.1 - A “METALÚRGICA REZENDE”

Fundador da “**METALÚRGICA REZENDE**”, o senhor Nahur Maia de Resende nasceu na cidade de Mineiros, chegou em Goiânia em 1961 com 25 anos de idade, com objetivo de estudar e trabalhar. Logo após sua chegada, começou a trabalhar em uma metalúrgica, a Metalúrgica Goiás.

Com o bom relacionamento, em 1965 foi oferecida ao Sr. Nahur uma pequena empresa, a Metalúrgica Guimarães, que em seguida se tornaria a “**METALÚRGICA REZENDE**”. Na época, mesmo com pouco dinheiro, mas com a confiança dos clientes e fornecedores, o Sr. Nahur conseguiu comprar a empresa.

Em 1967, após se formar em Técnico em Contabilidade, o fundador conseguiu dedicar-se mais a “**METALÚRGICA REZENDE**”, ampliando sua linha de produção, assim como seus produtos para revenda.

Inicialmente o foco era a produção de porteira para fazendas, venda de produtos agropecuários e construção de casas e pontes. Nesta época a maior produção era de ferragens e ferramentas, como parafusos, tramelas para porteiras, dobradiças, armações de arreios, selas, e o parafuso francês que facilita nas montagens de estruturas de madeiras.

Com o passar do tempo a lista de ferragens incluiu uma grande variedade de produtos que vão desde pequenos pregos, além de peças como caixa de correios, correntes, cadeados, dobradiças, ganchos, letras e números de ferro, mola para porta, porcas, arruelas, prego, parafuso, bucha, roldana, suporte, entre outros.

Nos anos 90, com a confiança de seus clientes, fornecedores e com a convivência com construtores, a “**METALÚRGICA REZENDE**” começou a atuar em construções e fundações, produzindo chapas e chumbadores para estruturas de galpões.



Expandindo seu ramo de atuação, tanto no setor agropecuário, quanto em construções, a “**METALÚRGICA REZENDE**” começou a confeccionar marcas para gados, porteiros para currais, reforma de máquinas, produção de peças para restauração de casarões, entre vários outros.

Foi neste cenário promissor que a “**METALÚRGICA REZENDE**” consolidou-se com seus 52 anos de existência em um mercado forte e com alta liquidez.

## 2.2 - Estrutura societária da “**METALÚRGICA REZENDE**”

Apresenta-se a composição societária da “**METALÚRGICA REZENDE**”:

<b>Empresa:</b> NAHUR MAIA DE REZENDE		
<b>CNPJ:</b> 01.550.961/0001-32		
<b>Sócio</b>	<b>% Participação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
NAHUR MAIA DE REZENDE	100,00%	R\$ 1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

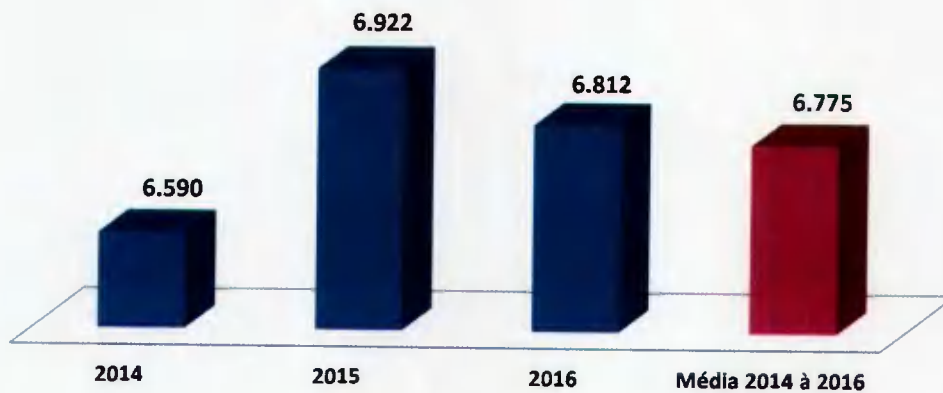
*mm*



### 3 - HISTÓRICO FATURAMENTO DA "METALÚRGICA REZENDE"

Nos últimos exercícios, a "METALÚRGICA REZENDE" obteve faturamento médio anual (2014 a 2016<sup>1</sup>) de R\$ 6.775 milhões, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

**Faturamento anual da "METALÚRGICA REZENDE" de 2014 a 2016 (em mil R\$)**



Em 2017, o faturamento médio mensal (janeiro a dezembro<sup>2</sup>) foi de R\$ 457 mil, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

**Faturamento mensal da "METALÚRGICA REZENDE" em 2017 (em mil R\$)**



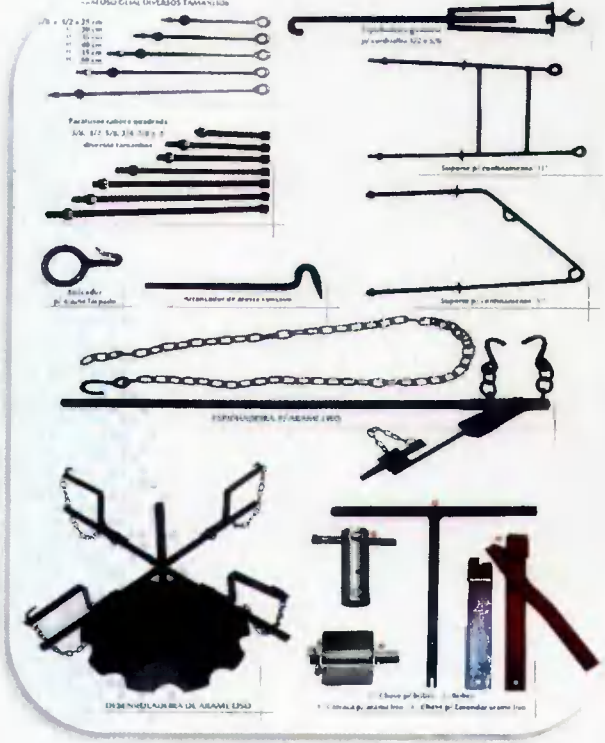
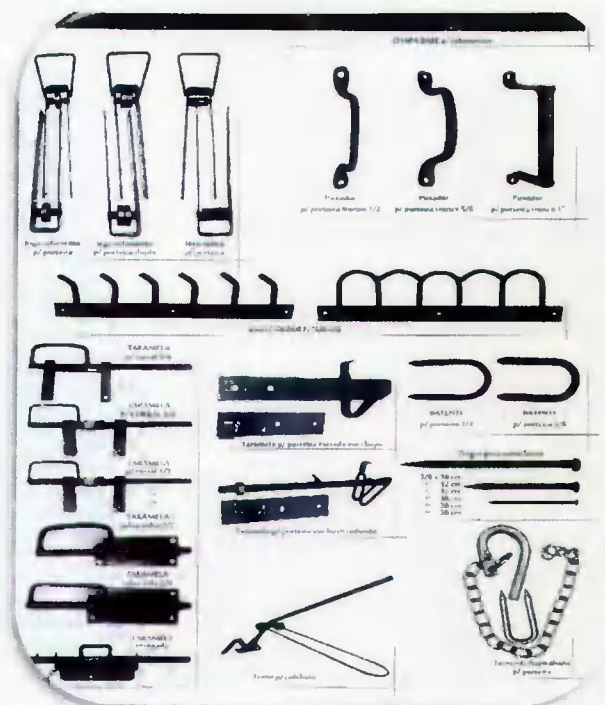
*mm*

<sup>1</sup> Dados obtidos dos Balanços Contábeis da Recuperanda.

<sup>2</sup> Dados obtidos dos Balanços Contábeis da Recuperanda.

## 4 - PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA "METALÚRGICA REZENDE"

Destacam-se a seguir, os principais produtos comercializados pela "METALÚRGICA REZENDE":



*Handwritten signature or mark.*

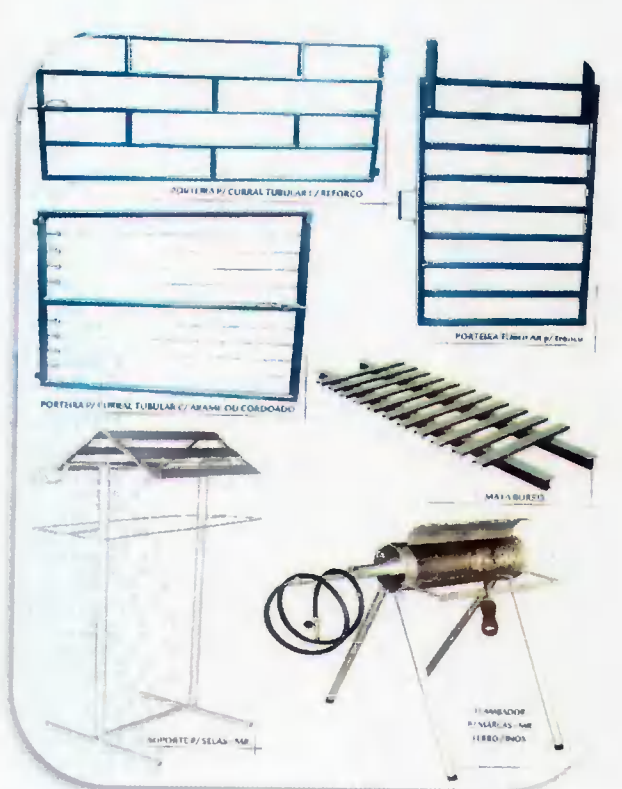
**METALÚRGICA RESENDE**

DE NAHUR MAIA DE RESENDE

Atende para a produção de peças em aço, ferro e metais não ferrosos.

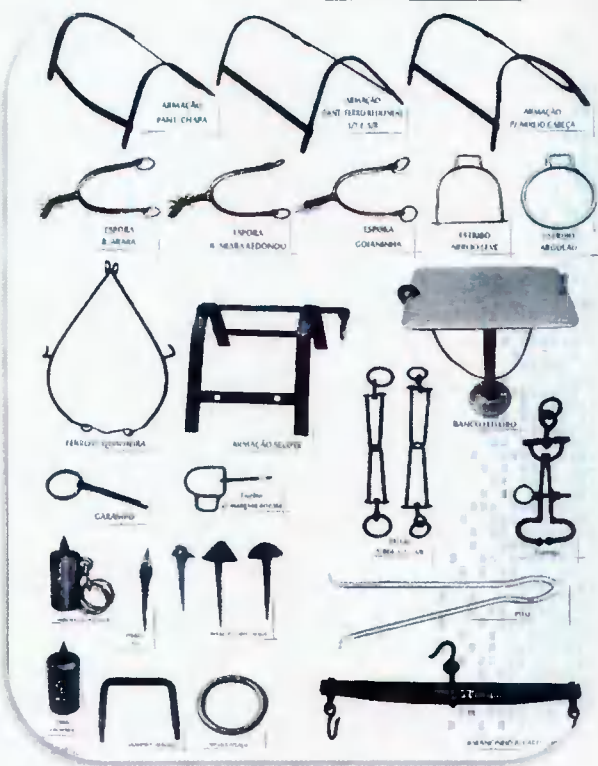
Atende para a produção de peças em aço, ferro e metais não ferrosos.

Av. Ademar Ferragutti nº 291 - Fone: (62) 233-5637 - Fax: (62) 233-6412 - Campinas - CEP 74513-020 - Goiânia - GO



*Handwritten signature or initials in blue ink.*





*Handwritten signature or mark.*







## 5 - ASPECTOS SOCIAIS DA “METALÚRGICA REZENDE”

### 5.1 - Aspectos sociais e benefícios

A “METALÚRGICA REZENDE” ao longo de sua história sempre procurou reconhecer a importância de cada um de seus colaboradores. Por isso, busca a melhor produtividade dos colaboradores com capacitação, treinamento, administração participativa e humanizada visando proporcionar a todos, oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal, melhorando a qualidade de vida.

Atualmente a equipe da “METALÚRGICA REZENDE” é formada por 35 (trinta e cinco) colaboradores.

O único bem nas empresas que não pode ser copiado é o capital humano. Esse capital constitui-se num dos principais ativos da empresa, onde o talento dos colaboradores faz a diferença.

A “METALÚRGICA REZENDE” proporciona benefícios aos seus colaboradores, visando à melhoria na qualidade, tanto no ambiente de trabalho como fora dele.



## 6 - ANÁLISE DE MERCADO

Para a busca de uma solução para o equacionamento financeiro e operacional da “**METALÚRGICA REZENDE**” é preciso analisar o mercado de sua atuação.

Assim, para uma correta análise mercadológica é necessária análise macroeconômica relativa à conjuntura brasileira, bem como a do setor de Varejista, o qual a empresa está inserida, visando analisar tendências que possam efetivamente trazer reflexos nas operações da “**METALÚRGICA REZENDE**” de forma geral.

Desta forma, apresenta-se a seguir, algumas análises sobre essa questão mercadológica e análise do atual cenário econômico brasileiro e suas perspectivas:

### 6.1 - A economia no mundo

A economia mundial vem tendo suas turbulências, e sua estabilidade sendo colocada a prova, após a última reunião dos ministros de finanças do G-20, em abril na capital estadunidense. Sobre as relações do comércio internacional entre os países, segundo o ministro francês Michel Sapin a “falta de posição americana impede que se avance em alguns assuntos”, Donald Trump por sua vez criticou o superávit comercial da Alemanha e da China, acusando-os de tirarem proveito da fraqueza de suas moedas em relação ao dólar, e ainda ameaçou restringir a importação de produtos como o aço<sup>3</sup>. Pela não concretização dos fatos, a maioria dos ministros acreditam em um caminho mais convergente e destacaram a importância de livre acesso aos mercados, e ainda ressaltam o risco de enfraquecimento da economia mundial que as políticas protecionistas podem causar. As políticas protecionistas de Donald Trump representam uma ameaça para a economia global, essa incerteza, ao mesmo tempo, não permite que os países possam aproveitar o fato de que os EUA vão crescer a uma taxa de cerca de 2,4% este ano e no próximo. O FMI também cita como um fator de risco a médio prazo o menor ritmo da

---

<sup>3</sup> Informação disponível no site: [http://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/21/economia/1492799190\\_076258.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/21/economia/1492799190_076258.html)





produtividade.<sup>4</sup>

Apesar das incertezas no comércio internacional o Fundo Monetário Internacional adotou um posicionamento otimista em seu relatório 'WEO' - sigla em inglês - (Panorama da Economia Mundial). O documento prevê crescimento de 3,5% da economia mundial neste ano (alta de 0,1 ponto percentual sobre a projeção janeiro) e de 3,6% para 2018 (estável em relação ao levantamento anterior). No ano passado, a economia global cresceu 3,1%, segundo o FMI.<sup>5</sup>

O Fundo Monetário Internacional assegura que a América Latina superou a recessão. Mas também prevê que a recuperação será mais fraca do que o esperado. A nova projeção do FMI para este ano é uma expansão de 1,1%, ainda pequena, porém importante segundo especialistas.

Quase dez anos após a crise imobiliária dos Estados Unidos que afetou a economia em todo o mundo, a recuperação global finalmente se tornou levemente "ampla e estável", de acordo com um índice criado pela consultoria *Brookings Institution* e o diário britânico "Financial Times".

Segundo FMI Apesar de grandes diferenças regionais, o crescimento mundial será de 3,5% neste ano e de 3,6% em 2018, conforme projeções nos gráficos a seguir:



---

<sup>4</sup> Informação disponível no site: [http://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/18/economia/1492474514\\_894700.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/18/economia/1492474514_894700.html)

<sup>5</sup> Informação disponível no site: <https://oglobo.globo.com/economia/fmi-ve-melhora-generalizada-da-economia-mundial-21222376>

## Projeções do FMI para a economia Global em 2017

VALORES EM %



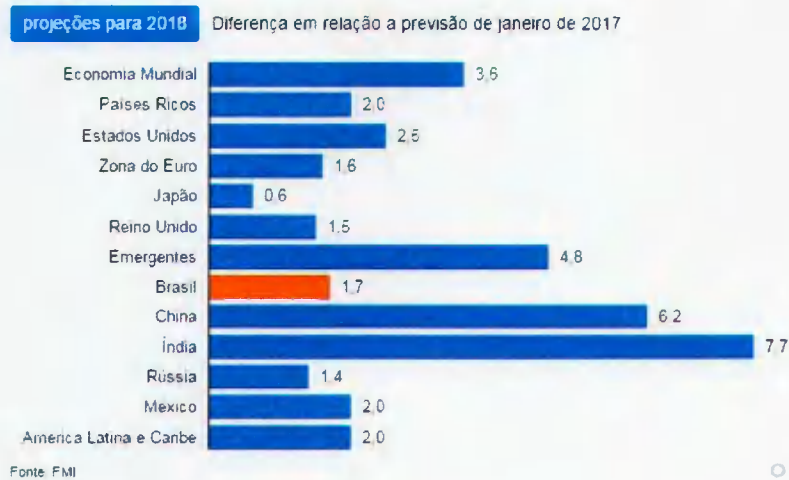
O GLOBO

Em uma análise geral, para os próximos períodos que seguem (2017 e 2018) a perspectiva de crescimento da economia global existe, apesar de não ser o previsto em janeiro de 2016, os países vem adotando medidas para reduzir seus custos e aumentar suas produtividades, com destaque para a China que deve expandir em 6,6% neste ano de 2017 e 6,2% em 2018, melhorando o preço das matérias primas e ajudando países emergentes exportadores de commodities, e também se destacando os EUA, que passará de 1,6% em 2016, para 2,3% e 2,5% em 2017 e 2018 respectivamente.

*mark*

## Projeções do FMI para a economia Global em 2018

VALORES EM %



O GLOBO

## 6.2 - A economia brasileira e seus avanços

Os novos números para a economia brasileira são de otimismo, em relação à retração de 3,6% apurada no ano passado, 0,1 ponto percentual a mais do que o esperado.

Segundo o FMI, os fatores que influenciam para a recuperação do Brasil são a menor incerteza política e o progresso no programa de reformas, embora as investigações sobre os esquemas de corrupção representem um desafio. O FMI também cita o afrouxamento monetário.<sup>6</sup>

### 6.2.1 - Mercado de trabalho

O ministro do trabalho, afirmou que a criação de 34.392 de novos postos de trabalho em setembro de 2017 é um “sinal muito forte de que o emprego retorna sua condição de normalidade no Brasil”.

Segundo dados do Cadastro Nacional do Empregado e Desempregado (Caged), divulgados em outubro pelo ministério do trabalho, o País acumula 208,8 mil contratações formais apenas em 2017.

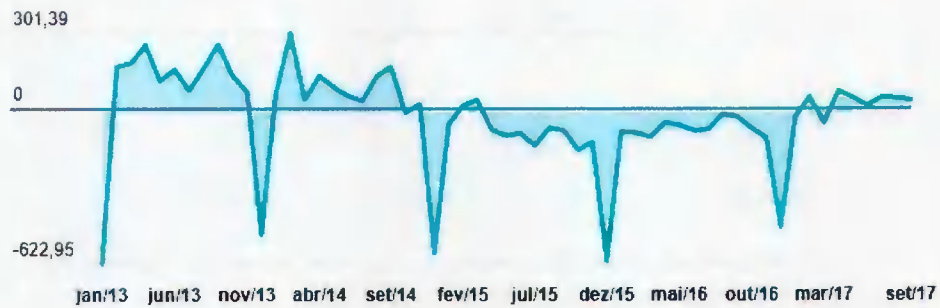
O grande responsável pelo desempenho do mercado de trabalho em setembro foi a indústria de transformação, que contou com a abertura de 25,6 mil postos de trabalho. Na esteira do aumento do consumo das famílias, o comércio também registrou resultado expressivo. Em setembro, foram gerados pouco mais de 15 mil postos na área.

No recorte regional, o mercado de trabalho registrou resultado positivo em todas as regiões brasileiras, com destaque para a região Nordeste, com abertura de 29,6 mil postos, seguido pelas regiões Sul (+10,5 mil postos) e Norte (+5,3 mil postos).<sup>7</sup>

<sup>6</sup> Informação disponível no site: <http://g1.globo.com/economia/noticia/economia-do-brasil-parece-ter-feito-a-curva-diz-lagarde.ghtml>

<sup>7</sup> Informação disponível no site: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2017/10/brasil-abre-34-4-mil-novas-vagas-de-emprego-em-setembro>

## SALDO DO EMPREGO FORMAL

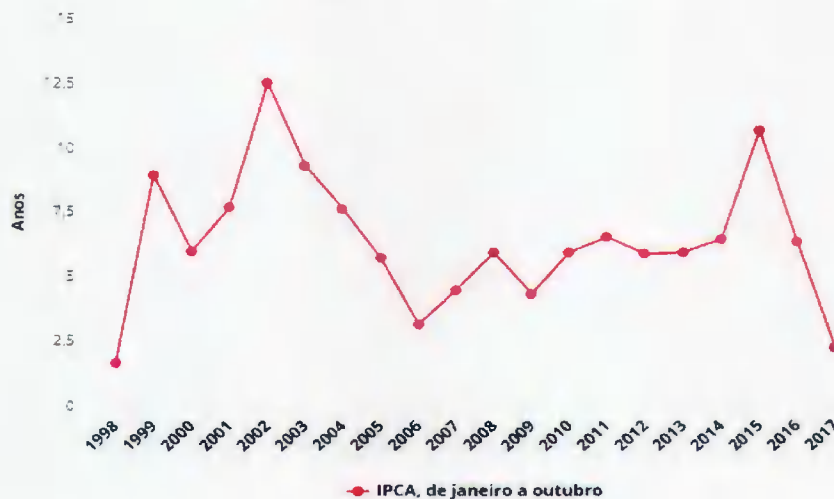


### 6.2.2 - Inflação

A inflação oficial, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA), ganhou força de setembro para outubro, passando de 0,16% para 0,42%. No entanto, o índice acumulado no ano, que ficou em 2,21%, é o menor para outubro desde 1998.

Em 12 meses até outubro, a inflação está em 2,70%, acima dos 2,54% registrados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em outubro de 2016, na comparação mensal, o IPCA havia registrado variação de 0,26%, conforme gráfico a seguir:<sup>8</sup>

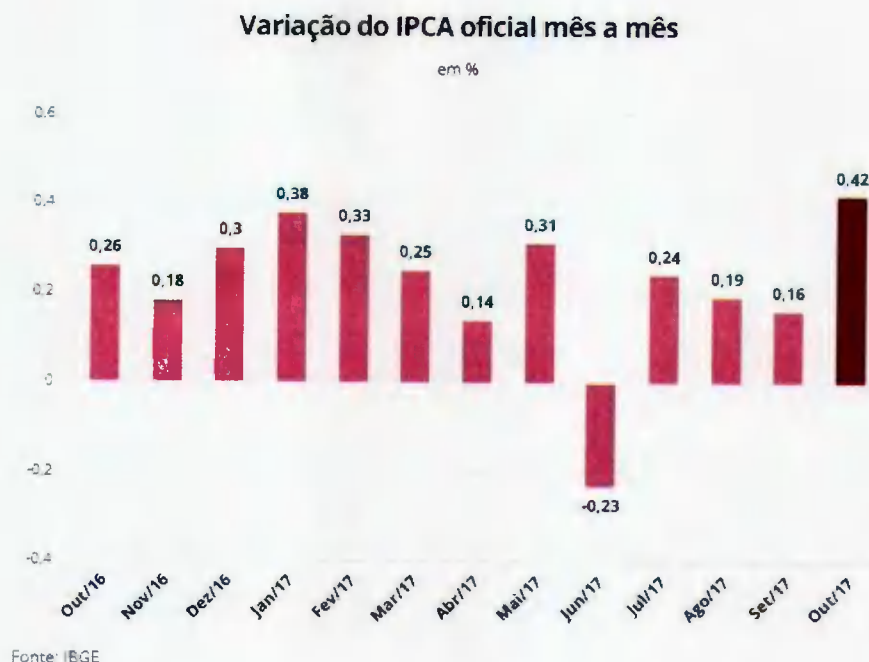
Série histórica do IPCA acumulado no ano



Fonte: IBGE

<sup>8</sup> Informação disponível no site: <https://g1.globo.com/economia/noticia/inflacao-oficial-fica-em-042-em-outubro.ghtml>

Em outubro de 2017, ficaram mais caras as despesas com habitação (1,33%), vestuário (0,71%), saúde e cuidados pessoais (0,52%), transportes (0,49%), comunicação (0,4%) e educação (0,06%). Os preços relativos a alimentos e bebidas (-0,05%) e a artigos de residência (-0,39%) tiveram redução de preços, de acordo com o IBGE.



O Boletim Focus, do Banco Central (BC), aponta que o mercado financeiro manteve as projeções dos principais indicadores econômicos brasileiros. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação, ficou em 3,08%, mesma projeção da semana passada. Para 2018, a estimativa para o IPCA é mantida em 4,02% há quatro semanas consecutivas.<sup>9</sup>

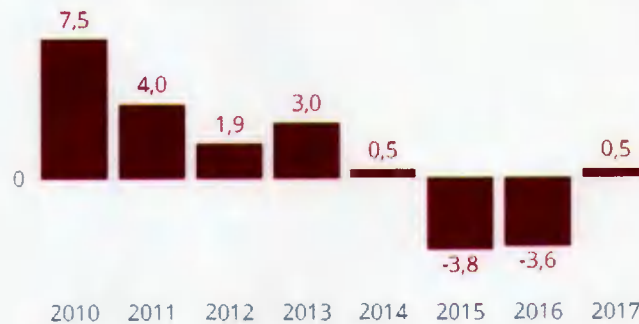
Em relação à expansão do Produto Interno Bruto (PIB), o levantamento mostrou melhora na projeção de expansão do ano de 2017, chegando a 0,50 por cento, sobre 0,47 por cento antes. Veja o gráfico a baixo:

<sup>9</sup> Informação disponível no site: <http://economia.ig.com.br/2017-11-06/banco-central-projecoes.html>



## Evolução do PIB, em %

Governo reduz projeção de alta em 2017



FONTE: IBGE e Ministério da Fazenda

Já o FMI prevê uma expansão de 0,2% para o PIB brasileiro este ano, muito tímida, mas suficiente para tirar o país da recessão. Neste caso, a estimativa permanece inalterada. No entanto, revisa para cima, em 0,2 ponto percentual, o crescimento previsto em 2018, para 1,7%.<sup>10</sup>

### 6.2.3 - Economia Goiana

Goiás tem o posto de um dos estados mais importantes na indução do crescimento nacional. O governo de Goiás, tem feito a sua parte. O fato tem também muita relação com as medidas adotadas por ele em 2014, ocasião em que determinou a redução do número de secretarias de 16 para 10, a extinção de 5 mil cargos comissionados e de outros 9 mil temporários, dando o exemplo e direcionando a máquina do governo no rumo de uma gestão mais racional e equilibrada. Essa definição faz parte de um trabalho de análise organizado pelo setor de planejamento do governo de Goiás.

Desde então, foram economizados R\$ 3,5 bilhões com custeio da máquina e funcionalismo. A contenção de despesas garantiu os investimentos em infraestrutura em 2016, inclusive na manutenção da malha viária para o bom escoamento da safra. O governo de Goiás trabalha também como indutor do desenvolvimento econômico do

*Handwritten signature*

<sup>10</sup> Informação disponível no site: [http://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/18/economia/1492474514\\_894700.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/18/economia/1492474514_894700.html)

Estado, quando aplica uma forte política de benefícios fiscais.<sup>11</sup>

Segundo dados do CAGED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - do Ministério do Trabalho e Previdência Social foram gerados, em Goiás, 1.834 colocações com registro em carteira em agosto de 2017. Com isso o saldo do ano, de janeiro a agosto, ficou em 47.930 empregos (ajustado com as declarações entregues pelas empresas fora do prazo), variação de 4,03% em relação ao estoque de dezembro de 2016. Este resultado manteve Goiás no segundo lugar em termos relativos e no terceiro, em termos absolutos na geração de empregos formais no acumulado do ano, dentre as Unidades da Federação.

#### 6.2.4 - Perspectiva da economia Goiana

A estimativa preliminar do IMB/Segplan aponta que os valores correntes do PIB de Goiás chegaram a R\$ 178,9 bilhões em 2016. Para 2017, a perspectiva é de um cenário mais favorável, com a alta nos preços das commodities, a recuperação da produção agrícola e industrial e o crescimento das exportações e geração de novos postos de trabalho.<sup>12</sup>

**Estimativa do PIB** (Base: igual período do ano anterior - %)

Atividade	Goiás	Brasil
Agropecuária	0,6	-6,6
Indústria	-3,7	-3,8
Serviços	-2,9	-2,7
<b>PIB</b>	<b>-2,7</b>	<b>-3,6</b>

Fonte: IBGE, IMB. Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO  
 Gerência de Contas Regionais e Indicadores - 2017

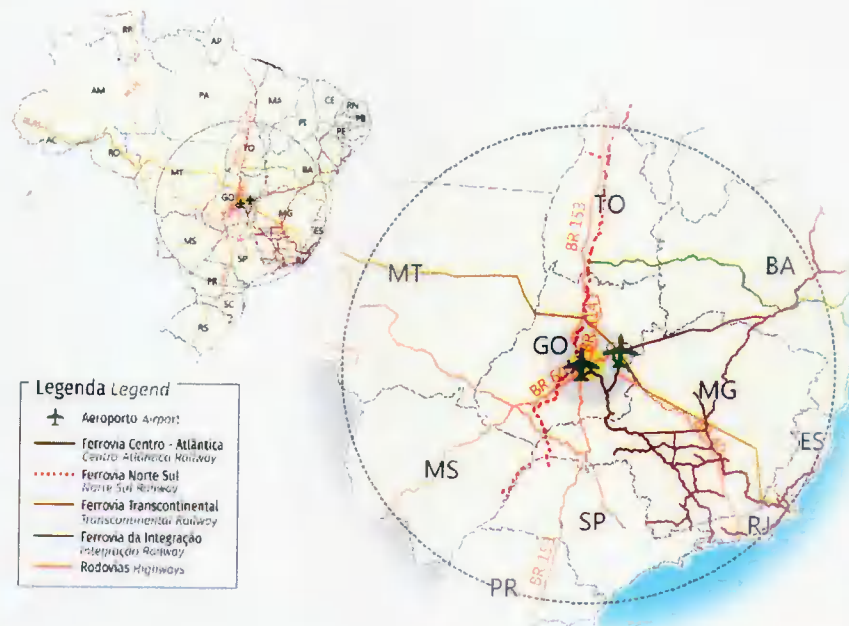
SEGPLAN  
 SISTEMA DE GESTÃO DE CONTAS REGIONAIS E INDICADORES  
 GOIÁS

<sup>11</sup> Informação disponível no site: <http://www.goiasagora.go.gov.br/crescimento-da-economia-goiana-e-tema-de-reportagem-do-jornal-hoje-da-rede-globo/>

<sup>12</sup> Informação disponível no site:  
[http://www.segplan.go.gov.br/concursos?option=com\\_content&view=article&id=20606](http://www.segplan.go.gov.br/concursos?option=com_content&view=article&id=20606)

### 6.2.5 - Logística de Goiás

A Plataforma Logística Multimodal de Goiás, em fase de implantação em Anápolis, irá consolidar a cidade como um dos principais centros distribuidores do país. Anápolis, devido à localização estratégica é considerada o "Trevo do Brasil" pela facilidade natural de integração aos demais centros consumidores do país. Em um raio de 1.000 quilômetros, encontra-se em torno de 75% do mercado consumidor brasileiro. Situa-se a aproximadamente duas horas de voo para a maioria das capitais do país. Essa condição será fortalecida com a integração inteligente de variados modais (terminais, armazéns, rodovia e ferrovia).<sup>13</sup>



Fonte: IBGE / Ministério dos transportes

### 6.2.6 - Perfil do setor metalúrgico no Brasil

Atualmente, o setor metalúrgico apresenta relevante expressão no cenário econômico brasileiro, como se pode concluir dos dados econômicos nacionais. O PIB setorial, que foi da ordem de US\$ 28,8 bilhões em 2006, representa 2,7% do PIB nacional e 9% do PIB industrial.

<sup>13</sup> Informação disponível no site: <http://www.imb.go.gov.br/visaogeral/index.html>



Entre 1970 e 2006, a participação da metalurgia no PIB industrial mereceu sempre um lugar de destaque, situando-se entre 7 e 9% e na economia brasileira sua contribuição oscilou em torno de 3%. Seu papel, na economia, eleva-se substancialmente quando se consideram as atividades econômicas sequenciais à metalurgia, consumidoras de seus produtos, como a indústria automobilística, a de bens de capital e a de construção civil, entre outras. Especialmente este aspecto deve ser lembrado quando se considera o progresso de uma nação.<sup>14</sup>

A Worldsteel, associação que reúne as principais fabricantes de aço do mundo, divulgou comunicado atualizando as projeções de demanda do material para 2017 e 2018. Segundo a entidade, o crescimento deve ser de 7% em 2017, para 1,62 bilhão de toneladas, na comparação anual.

A associação, no entanto, destaca que parte significativa do avanço acontece por conta do desligamento dos fornos de indução elétrica na China, categoria que não é capturada pelas estatísticas da entidade. "A demanda deste setor do mercado agora é satisfeita pelos principais fabricantes de aço e, portanto, capturada pelas estatísticas oficiais em 2017", afirmou, em nota.

Na América do Sul e Central, incluindo o Brasil, a projeção é de elevação de 2,5% este ano, para 40,4 milhões de toneladas, e de 4,7% no ano que vem, para 42,3 milhões de toneladas.

"Os países da América do Sul se beneficiaram lentamente até agora da recuperação da economia global. No Brasil, a continuidade da atividade deprimida na construção conteve a recuperação da demanda em 2017, mas espera-se uma recuperação mais forte em 2018", informou o comunicado.<sup>15</sup>



<sup>14</sup> Informação disponível no site: <https://www.ct.ufrgs.br/ntcm/demet/ppc/4ppc.doc>

<sup>15</sup> Informação disponível no site: <http://www.valor.com.br/empresas/5156780/demanda-de-aço-deve-subir-7-este-ano-afirma-worldsteel>

### 6.2.7 - Perspectivas para o setor metalúrgico na construção civil

Como já mencionado neste plano, a “METALÚRGICA REZENDE” tem forte atuação no ramo da construção civil, fornecendo desde ferragens e parafusos até chapas e chumbadores para estruturas de galpões.

Com cinco meses consecutivos em alta, o desempenho da produção física de bens de capital é visto por alguns economistas como um sinal do início de uma recuperação dos investimentos. Diante dos dados mais recentes, há quem já vislumbre a possibilidade de uma contribuição positiva da formação bruta de capital fixo (FBCF) - medida do que se investe em construção, máquinas, equipamentos e inovação - para o PIB do terceiro trimestre, tanto na comparação trimestral, como anual.<sup>16</sup>

Após um ano difícil para o setor da construção civil no país, 2017 representou o início da retomada nas vendas e nos lançamentos. Como explica Luiz Antônio França, presidente da Abrainc (Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias), a recuperação do setor está ligada, principalmente, a três fatores: redução de taxas de juros, baixo nível de desemprego e marcos regulatórios adequados.<sup>17</sup>



*mmf*

<sup>16</sup> Informação disponível no site: <http://www.valor.com.br/brasil/5154566/setor-de-bens-de-capital-reage-e-da-sinal-melhor-para-o-investimento>

<sup>17</sup> Informação disponível no site: <http://www1.folha.uol.com.br/sobretudo/morar/2017/04/1871791-setor-da-construcao-civil-se-organiza-para-retomada-nas-vendas.shtml>

Como podemos observar nos últimos meses a inflação vem abaixando, com ela as taxas de juros vêm tendo quedas, os níveis de empregabilidade tomando caminhos de crescimento (como demonstrado neste plano) e estabilidade, com isso a previsão é de mais investimentos por parte de empreendedores, e mais investimentos advindos do consumidor final, que agora retorna ao ciclo normal de seu trabalho e de sua renda.

Observe no gráfico a seguir:



### 6.2.8 - Perspectivas para o setor agropecuário

A produção de grãos da safra 2017/2018 deve ficar entre 223,3 a 227,5 milhões de toneladas, segundo estimativa de intenção de plantio do 2º Levantamento da safra, divulgado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), esta previsão representa recuo entre 6,2% e 4,4% em relação à safra passada, que foi de 238 milhões de toneladas.

A perspectiva de redução se deve ao fato de que a safra passada registrou recorde de produtividade graças a condições climáticas, cenário que pode não se repetir. Como exemplo da produtividade alcançada, a Conab citou a soja, cuja produção foi de 3.364 kg/hectare na safra 2016/2017, sendo que na safra atual, a estimativa é de 3.075 kg/hectare.<sup>18</sup>

Mercado firme para a pecuária. No fechamento da última quinta-feira (23/11), das trinta e duas praças pesquisadas pela Scot Consultoria, houve alta em dezessete para o boi gordo, o que evidencia o cenário de alta no mercado.

Esta conjuntura de preços firmes é explicada pela redução na oferta de boiadas para abate somada ao aquecimento do mercado atacadista.

As cotações de carne sem osso no mercado atacadista tiveram alta de 2,0% na semana. Nos últimos trinta dias a valorização acumulada é de 3,9%. Esses números têm garantido boas margens para as indústrias. Atualmente a margem de comercialização nos frigoríficos que realizam a operação de desossa está em 25,7%. A média histórica deste indicador é de 21,2%.

Para o curto prazo as expectativas para o mercado do boi gordo são de manutenção do viés altista. Isso porque sazonalmente neste período do ano o consumo é elevado, devido à entrada do décimo terceiro salário e das festividades de fim de ano. Com informações da Scot Consultoria.<sup>19</sup>



---

<sup>18</sup> Informação disponível no site: <http://agrobrasiltv.com.br/42-not%C3%ADcias/647-estimativa-para-safra-2017-2018-%C3%A9-de-at%C3%A9-227,5-milh%C3%B5es-de-toneladas>

<sup>19</sup> Informação disponível no site: <http://www.pecuaria.com.br/info.php?ver=21846>



### 6.2.9 - A visão da “METALÚRGICA REZENDE” sobre seu mercado de atuação

Os administradores da “METALÚRGICA REZENDE” vislumbram como factível a possibilidade de continuar a seguir sua trajetória marcada pelo crescimento da Empresa, em função dos seguintes aspectos:

- A economia brasileira, embora passando por intensa instabilidade política e econômica, apresenta sinais de melhora, tanto em relação a inflação, juros, câmbio, emprego e taxa de crescimento. O que determinará o sucesso dessa reversão em médio prazo é a velocidade e o sucesso do Governo Federal efetuar os ajustes dos gastos públicos, e na retomada da credibilidade do mercado interno e externo;
- Os indicadores do setor metalúrgico são positivos;
- O mercado do agronegócio apresentou-se estável e com projeções positivas em relação à safra e ao mercado pecuarista;
- As instalações fabris da “METALÚRGICA REZENDE” são adequadas e possuem capacidades para retornar o faturamento sem investimentos adicionais;
- A localização geográfica da “METALÚRGICA REZENDE” é bastante privilegiada;
- O conhecimento das atividades da “METALÚRGICA REZENDE” é extremamente grande, formada por mais de 50 anos de efetivo trabalho;
- A empresa está fazendo diversos ajustes operacionais visando proporcionar economia de despesas e otimização de receitas.

Assim sendo, é entendimento dos administradores da “METALÚRGICA REZENDE” que os fatores positivos retro abordados, aliados a ações internas de ajustes deixam claro que a “METALÚRGICA REZENDE” tem todo o potencial e condições de reestabelecer seu equilíbrio econômico e financeiro, e poder aproveitar desse mercado que possui ainda muitas oportunidades de crescimento tanto no estado de Goiás como em outros estados.

## **7 - CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA “METALÚRGICA REZENDE”**

A “**METALÚRGICA REZENDE**”, mesmo tendo registrado crescimento das suas operações e do seu faturamento nos últimos anos, não conseguiu evitar que momentos de turbulência a afetassem, especialmente aqueles decorrentes das recentes crises que vem assolando a economia brasileira. Situações essas que fugiram do raio de ação e controle de gestão da empresa.

Desta forma, mesmo crescendo moderadamente, a “**METALÚRGICA REZENDE**” passou a apurar excessivo aumento de seus custos financeiros e falta de liquidez financeira, crescentes a cada dia, de modo que, nem com todas as medidas administrativas, financeiras e de gestão tomadas, tais como reduções de custo e melhorias nos processos, vislumbrou-se como possível a superação das adversidades.

A crise financeira que atualmente afeta a “**METALÚRGICA REZENDE**”, adveio de várias situações internas e externas, as quais estão sendo analisadas e a seguir serão detalhadas.

Dentre as várias situações que afetaram a “**METALÚRGICA REZENDE**”, destacam-se a crise econômica brasileira, redução do consumo de produtos para agropecuária e construções, crescimento dos custos financeiros, o corte de linhas de crédito, fatores esses que afetaram significativamente a saúde financeira da “**METALÚRGICA REZENDE**”.

Apresenta-se, a seguir, o resumo dos principais problemas vivenciados pela “**METALÚRGICA REZENDE**”:

### **7.1 - Fatores externos**

#### **7.1.1 - Alavancagem junto a bancos em função dos investimentos e elevadas taxas de juros**

A “**METALÚRGICA REZENDE**” efetuou investimentos nos últimos anos, os quais



foram realizados basicamente com empréstimos bancários.

A empresa esperava ampliar suas operações com captações de longo prazo com taxas de juros mais acessíveis, mas isso acabou não ocorrendo e a empresa acabou tendo que operar com captações de curto prazo com taxas de juros superiores as inicialmente previstas.

Assim os empréstimos acabaram sendo realizados em uma época em que crises financeiras iniciaram e se alastraram por todo o mundo, o que acabou repercutindo direta e negativamente no fluxo de caixa da empresa.

Registra-se ainda, que as taxas de juros e os spreads bancários no mercado financeiro, por força de redução dos níveis mundiais de liquidez, também dispararam no mercado interno. Desta forma, os custos financeiros das captações foram aumentando a cada dia e assim passou a corroer a rentabilidade das operações da **“METALÚRGICA REZENDE”**.

Somente para se ter uma ideia, o custo financeiro registrado nos Balanços Patrimoniais da **“METALÚRGICA REZENDE”** em decorrência de seu endividamento bancário passou da ordem de R\$ 1,9 milhões entre 2014 até novembro de 2017.

O montante das despesas financeiras registrada nos Balanços Patrimoniais da **“METALÚRGICA REZENDE”** em relação ao seu faturamento foi de 5,02% no ano de 2014, 3,51% em 2015, 12,07% em 2016 e de 9,76% até novembro de 2017, como pode ser observado no quadro apresentado a seguir:

Ano	Faturamento	Despesa financeira	%
2014	6.590	331	5,02%
2015	6.922	243	3,51%
2016	6.812	822	12,07%
2017 até novembro	5.173	505	9,76%

Em mil (R\$)

### 7.1.2 - Corte de linhas de crédito

A empresa nos últimos anos vivenciou um círculo vicioso, ou seja, cada vez com mais necessidade de maior capital de giro, que não estava sendo suprido pelo aumento do faturamento. Esse aumento do faturamento não ocorreu principalmente em função da crise econômica. Além disso, a falta de capital de giro dificultou as compras, e a rede bancária cortou os limites de crédito da empresa.

Registra-se que, se num primeiro momento as linhas de crédito de curto prazo estavam totalmente abertas às empresas, mas com os frequentes rumores de uma nova crise financeira e política brasileira derivadas de escândalos como o Petrolão, a consequência verificada foi a forte retração do crédito disponibilizado no mercado interno brasileiro.

O novo cenário já criado como medida de segurança pelas instituições financeiras em 2014 ocasionou em 2015 sensível abalo na saúde financeira da “**METALÚRGICA REZENDE**”, já que as dificuldades na captação de recursos ganharam corpo, principalmente a partir de 2014. O crédito se tornou escasso com o anúncio feito pelos bancos de que reduziriam os limites de crédito de operações de curto prazo.

### 7.1.3 - Aumento do custo de matérias primas

As dificuldades de manutenção de adequados níveis de capital de giro fizeram com que a “**METALÚRGICA REZENDE**” negociasse com seus principais fornecedores maiores prazos de pagamento quando da aquisição de matérias primas, alguns prazos foram efetivamente concedidos, contudo, passaram a embutir altos juros no valor das operações realizadas.

### 7.1.4. - Redução de margens de lucro

A “**METALÚRGICA REZENDE**”, apesar de crescer o seu faturamento ano a ano, registrou redução em suas margens de lucro. Isso ocorreu, porque não foi possível repassar o aumento verificado no custo de matérias primas, salários, energia elétrica aos preços de venda.





Além disso, as quedas nos volumes de venda fizeram com que os custos fixos apresentassem participação cada vez maior no custo total da empresa.

Ressalta-se que essa situação está sendo vivenciada não só pela “METALÚRGICA REZENDE” mas também por todos aqueles que operam no setor.

#### 7.1.5 - Reajustes de mão de obra e de outros custos superiores à inflação

No Brasil, observa-se que nos últimos exercícios vem sendo concedidos reajustes salariais superiores aos níveis inflacionários, o que, conseqüentemente trouxe reflexos aos dissídios de cada categoria de trabalhadores. Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo com a média dos reajustes salariais concedidos aos trabalhadores da “METALÚRGICA REZENDE”, em comparação com os indicadores de inflação:

Ano	Reajuste	Inflação
2010	9,00%	5,90%
2011	12,00%	4,42%
2012	14,00%	5,84%
2013	15,00%	5,91%
2014	15,00%	6,41%
2015	16,00%	10,67%
2016	12,00%	6,29%

*Fonte: Departamento Pessoal METALÚRGICA REZENDE*

Além da mão de obra, diversos outros custos acabaram tendo índices de reajuste bem superiores à inflação, o que não ocorreu com os preços de venda praticados nesse mercado e isso provocou redução das margens de lucratividade.

#### 7.1.6 - Reajustes de energia elétrica

O Governo brasileiro através da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) efetuou diversos reajustes das tarifas elétricas das distribuidoras de energia. Reajustes estes bastante superiores aos níveis inflacionários.

Parte desse aumento foi referente a escassez de recursos hídricos com conseqüente aumento da participação de termoeletricas no processo de produção de

*mmr*

energia. A energia gerada por termoeletricas possui custo bastante superior em relação a energia gerada por hidroeletricas.



## 7.2 - Fatores internos

### 7.2.1 - Ação trabalhista

Em 2016, diante de todo esse cenário árduo, com dívidas sendo adquiridas a juros muito acima da média do mercado, ocorreu ainda, uma ação trabalhista no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), que está sendo paga durante no ano de 2017.

*monte*

## **8 - DA REESTRUTURAÇÃO DA “METALÚRGICA REZENDE” (art. 53 da LRE)**

O primeiro passo, para a reestruturação foi à contratação das empresas especializadas em consultoria financeira e jurídica.

A consultoria financeira em conjunto com a equipe da “**METALÚRGICA REZENDE**” vem trabalhando na análise de custos e despesas visando rentabilizar as operações. O resgate da credibilidade junto aos colaboradores e fornecedores também tem sido uma das prioridades da empresa.

Nesse sentido, diversas medidas já foram tomadas para redução de despesas de administração, logística, produção e comercial.

Apresenta-se, a seguir, um resumo das ações que já foram ou serão tomadas e estão incorporadas do planejamento financeiro operacional da “**METALÚRGICA REZENDE**”.

### **8.1 - Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração**

#### **8.1.1 - Redução do quadro de colaboradores e gestores**

Uma verdadeira força tarefa vem sendo feita visando uma modificação da estrutura organizacional da “**METALÚRGICA REZENDE**”. Isso incluiu readequação de funções e atividades visando otimizar o quadro funcional.

O quadro de pessoal foi reduzido em 10 trabalhadores.

Essa redução quantitativa de número de colaboradores irá gerar economia mensal da ordem de R\$ 40 mil reais ao mês entre folha e encargos.

A empresa trabalhará com um quadro enxuto e coerente com sua nova realidade, e buscará a retomada de seu crescimento.

### **8.1.2 - Redução de custos e despesas**

A “METALÚRGICA REZENDE” está realizando diversos estudos no sentido de redução de seus custos e despesas. Nesse sentido, serão feitas novas cotações para compra de mercadorias com melhor preço e revisões nos contratos de prestação de serviços e aluguéis, nas despesas de um modo geral.

### **8.1.3 - Renegociação dos créditos não sujeitos a Recuperação Judicial**

A “METALÚRGICA REZENDE” tentará a renegociação dos créditos extraconcursais, visando o alongamento da dívida e redução do custo financeiro.

### **8.1.4 - Análise de rentabilidade por produto**

A “METALÚRGICA REZENDE” aprimorou os critérios de apuração de margens por produto. O objetivo desses estudos foi o de identificação dos produtos que geram maior lucro, para com isso, promover ações no sentido de otimizar vendas dos produtos mais lucrativos e reduzir a dos produtos que não geram boa rentabilidade.

### **8.1.5 - Busca de novos parceiros para fomento das operações**

A “METALÚRGICA REZENDE” vem buscando novos fornecedores e instituições que possam agregar valores no fomento das operações.

### **8.1.6 - Retomada de credibilidade junto a credores**

Intenso processo de discussão com os principais credores da empresa já foi iniciado, objetivando a manutenção do fornecimento de produtos essenciais as atividades.





### 8.1.7 - Busca de liberação de travas bancárias

A “**METALÚRGICA REZENDE**” já pleiteou junto à Justiça a liberação de recursos financeiros que foram bloqueados por algumas instituições financeiras após o Pedido de Recuperação Judicial.

Oportuno ressaltar, que a liberação desses recursos é muito importante para que a empresa possa restabelecer rapidamente seus níveis de estoques, essenciais à sustentação operacional.

### 8.1.8 - Redução dos custos do endividamento

Este plano prevê a redução substancial dos custos do endividamento da “**METALÚRGICA REZENDE**” para patamares aceitáveis em relação ao fluxo de caixa projetado.



## 9 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)

### 9.1 - Viabilidade econômica

A Lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, com o máximo de rigor possível dentro de premissas revestidas de adequado grau de conservadorismo.

Os administradores e os consultores da **"METALÚRGICA REZENDE"** cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Entretanto, a melhor contribuição do modelo proposto foi à elaboração de um modelo de relatório gerencial que primou pela qualidade da projeção dos resultados a serem alcançados via implementação deste Plano, feita a partir da captação das medidas de recuperação estudadas pelos administradores da **"METALÚRGICA REZENDE"**.

Desta forma, a viabilidade econômico-financeira deste Plano está claramente demonstrada através das projeções realizadas as quais comprovam a viabilidade da forma de pagamento proposta.

Assim sendo, foram feitas projeções de custos, despesas e receitas da empresa para o período de 10 (dez) anos (Anexos I a V).

A Demonstração de Fluxos de Caixa Projetados (Anexo I) reflete, em bases anuais, a capacidade da empresa para o cumprimento dos compromissos assumidos: a liquidação dos valores devidos.

Apresenta-se, ainda, a Demonstração de Resultados Projetados (Anexo II), que deverá ser sempre confrontado com os dados reais para as devidas avaliações, o que, em última análise, permite a identificação de eventuais desvios e a imediata implementação de ações corretivas, tornando o Plano facilmente acompanhável e flexível.

As planilhas trazidas como anexos ao presente Plano demonstram de forma inequívoca, que a **“METALÚRGICA REZENDE”** é viável, posto que, poderá manter-se no mercado, bem ainda, gerar recursos em longo prazo para pagar seus credores e manter, assim, o negócio em bom funcionamento.

Destaque-se, quanto à viabilidade econômica, que o negócio da **“METALÚRGICA REZENDE”** possui mercado, que embora atravessasse atuais momentos de retração, tem probabilidade de expansão. Sendo assim, tanto pelas planilhas anexas, como pelo cenário macroeconômico e pelos mercados que atua, é evidente que a **“METALÚRGICA REZENDE”** é economicamente viável.

## 9.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras

Inicialmente, importante ressaltar que as premissas que foram utilizadas na elaboração das projeções de resultado e fluxo de caixa são as seguintes:

- Fundamentar projeções na mais realista probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (quantidades e preços de venda), administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto desta proposta;
- Determinar, como principal objetivo, que os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- Destacar que é absolutamente imprescindível a concessão dos prazos de carência estabelecidos no item 12 deste Plano;

- O valor constante da 1ª relação de credores está sendo utilizado como base para o presente Plano e já contempla a separação da classe IV de credores – Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte – criada pela Lei Complementar 147/14.

Até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRE) será apresentada a 2ª Relação de Credores pelo Administrador Judicial (CF. art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05). Os credores constantes dessa nova relação terão o mesmo tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano.

No fluxo de caixa também estão computados todos os custos inerentes à Recuperação Judicial (honorários do administrador judicial e consultorias jurídica e financeira).

O fluxo de caixa projetado leva em consideração a liberação e recebimento das travas bancárias.

Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação da empresa, se dará pela implementação das medidas previstas neste Plano, dependerá de diversos fatores, pois além da boa vontade, do conhecimento, da experiência e da capacidade de todos os envolvidos, sejam eles administradores, consultores, cada qual com suas habilidades, o sucesso desta recuperação também dependerá de fatores externos, tais como a política monetária, política de juros, modificações na carga tributária, fatores esses, que hoje são imprevisíveis.

Recomenda-se, portanto, que para superar esses obstáculos imponderáveis no momento, ser importante manter-se sempre atualizado, sem perder de foco o objetivo principal da empresa, ou seja, a obtenção de resultados positivos.

Desta forma, todos os fatores acima, trabalhados em conjunto, em especial, as novas estratégias empresariais e financeiras, levarão novamente a “**METALÚRGICA REZENDE**” a uma posição de destaque no setor, implicando em sua recuperação, prevalecendo, assim, os princípios da função social da empresa, da manutenção da fonte geradora de empregos e de tributos, dando valia ao espírito norteador da Lei 11.101/05.





## 10 - CAPITAL TANGÍVEL E INTANGÍVEL

### 10.1 - Capital Tangível

Em anexo a este Plano de Recuperação Judicial, apresenta-se Laudo de Avaliação dos Bens da “**METALÚRGICA REZENDE**”. A empresa possui bens patrimoniais, basicamente compostos por: imóvel de parte da sede e estacionamento, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e equipamentos de informática. Referido Laudo foi preparado por peritos independentes e estão sendo apresentados juntamente com este Plano de Recuperação.

### 10.2 - Capital Intangível

O Plano de Recuperação Judicial, ora submetido, não estaria completo sem uma apreciação sobre a marca de propriedade da “**METALÚRGICA REZENDE**”.



A marca apresentada acima é, segundo os compêndios e consultorias especializadas, Marcas Mistas, ou seja, constituídas pela combinação de elementos nominativos e figurativos que compõem uma imagem ou símbolo que distinguem o produto visualmente.

Segundo a legislação brasileira, marca é todo o sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, garantindo o direito de uso exclusivo em todo o território nacional na sua atividade, evitando confusão ao consumidor.

Sem dúvida o valor intangível decorrente do nome “**METALÚRGICA REZENDE**” agrega expressivo valor comercial a empresa. Valor esse que foi formado por anos de serviços prestados, incorporando a cada obra maiores e melhores níveis de *Know-How*

às atividades, que se traduzem nos inúmeros certificados de qualidade e capacitação técnica obtidos pela empresa na prestação de serviços de sua especialidade, conforme já mencionado nesse Plano.

A importância da marca de um modo geral, e em particular para a **"METALÚRGICA REZENDE"**, reside no fato de tal ativo intangível ser a um só tempo um referencial que aumenta o valor do ativo patrimonial.



## 11 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

O quadro de credores da “METALÚRGICA REZENDE” é predominantemente composto por: trabalhadores, fornecedores e instituições financeiras. Com relação a fornecedores, observa-se que os créditos, em sua grande maioria são originários de estreito e antigo relacionamento comercial, adquiridos no desempenho de seu objetivo social.

Desta forma, o resumo dos credores da “METALÚRGICA REZENDE”, detalhado por grupo segue abaixo:

Classe	Valores
Credores Trabalhistas	R\$ 1.083,24
Credores Quirografários	R\$ 3.244.102,89
Credores ME - EPP	R\$ 5.881,69
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 3.251.067,82</b>

*mmh*

## 12 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES

A presente Recuperação Judicial possui até o momento 03 (três) classes de credores, os credores Trabalhistas, os credores Quirografários e os credores Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Conforme já citado, estão sendo considerados os valores informados na primeira relação geral de credores, segregando-se a classe IV de credores composta por Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Referida relação de credores será objeto de análise e ajustes pelo Administrador Judicial, que divulgará nova listagem oportunamente, conforme previsão do art. 7º, § 2º da LRE.


O plano de pagamento foi concebido levando-se em consideração as projeções do fluxo de caixa livre. Referidas projeções foram elaboradas partindo-se dos relatórios gerenciais e contábeis da "METALÚRGICA REZENDE" e realizando-se projeções para os próximos 10 (dez) anos, incluindo-se algumas variáveis e fatores determinantes econômico-financeiros e de mercado.

### 12.1 - Pagamento aos credores Trabalhistas

#### 12.1.1 - Credores trabalhistas da lista atual

O tratamento que será dado aos credores constantes na atual lista de credores será:

- a) Carência de 06 (seis) meses a partir da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. Após a carência, os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho serão integralmente pagos em 06 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 5º dia útil subsequente ao 6º mês da carência e assim sucessivamente.
- b) Os créditos até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao





pedido de Recuperação Judicial, serão pagos em até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

- c) Fica facultado à recuperanda manter os acordos formalizados junto a Justiça do Trabalho.

### **12.1.2 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração da 2ª relação geral de credores**

Para novos créditos a serem eventualmente habilitados após a elaboração da segunda lista de credores, a empresa efetuará o pagamento de referidos créditos com 06 (seis) meses de carência. A carência se iniciará a partir da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial ou após a intimação da efetiva habilitação pelo Juízo da Recuperação Judicial, do dois o que ocorrer por último. Após a carência, o crédito será pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas sendo o primeiro pagamento no 10º (decimo) dia útil subsequente ao sexto mês da carência e assim sucessivamente.

### **12.1.3 - Atualização de valores**

Os valores serão atualizados pela TR.

### **12.1.4 - Encargos sociais**

Os encargos sociais relacionados à classe trabalhista serão pagos e/ou parcelados na forma prevista em Lei, tão logo seja regulamentado o parcelamento especial previsto pela Lei Complementar 118/ 2005, que incluiu os § 3º e § 4º ao art. 155-A do CTN.

## 12.2 - Pagamento aos credores Garantia Real

Eventuais créditos habilitados nessa classe serão pagos nas mesmas condições da sub classe Credores Quirografários – Outros (item 12.3.2).

## 12.3 - Pagamento aos credores Quirografários

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta de pagamento aos credores quirografários.

A classe de Quirografários está subdividida em 2 subclasses:

- **Quirografários - Subclasse - Fornecedores Parceiros;**
- **Quirografários - Subclasse - Outros.**


Apresenta-se a seguir a proposta de pagamento para cada uma das subclasses definidas:

### 12.3.1. - Proposta de Pagamento à subclasse de Credores Quirografários - Credores Fornecedores Parceiros

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica quanto à forma de pagamento aos credores dessa subclasse - **Credores Quirografários - Credores Fornecedores Parceiros.**

Poderão participar dessa subclasse todos os fornecedores de produtos e serviços que possuem créditos habilitados no processo de recuperação judicial da "METALÚRGICA REZENDE" e que manifestarem sua adesão nos termos e condições elencados nesta subclasse.

A adesão a esta subclasse é facultativa e aberta a qualquer credor que se enquadre na condição de **Credor Quirografário Fornecedor Parceiro.**



A condição dessa subclasse visa estimular e incentivar os credores fornecedores a assegurarem o fornecimento de mercadorias durante o período em que estiver sendo paga a dívida da recuperação.

#### **12.3.1.1 - Condição de adesão à subclasse**

A adesão à subclasse de Credor Fornecedor Parceiro importará na assunção de *obrigação de fazer* por parte do fornecedor aderente, qual seja, acatar pedidos mensais de compra de produto, de no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor do crédito sujeito à recuperação judicial, obrigação esta que perdurará pelo prazo de pagamento do crédito relacionado nesta subclasse.

A venda será na modalidade a prazo com 30 dias (ou, facultativamente no prazo estipulado entre as partes).

O cumprimento desta obrigação assumida pelo fornecedor parceiro será aferido trimestralmente, sendo que eventual descumprimento por parte do credor importará na desclassificação automática desta subclasse, quando seu saldo será transferido para a subclasse prevista no item 12.3.2 desse Plano. O excedente de produto/serviço fornecido em um mês será considerado para fins de aferição do cumprimento da obrigação de fazer no mês seguinte.

#### **12.3.1.2 - Valor limite para adesão a esta subclasse**

Considerando o binômio necessidade de mercadoria x capacidade de pagamento, a Recuperanda limitou a adesão de credores fornecedores a esta subclasse ao teto de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que corresponde aproximadamente à 80% da média de compras mensais da empresa no último exercício.



### **12.3.1.3 - Forma de adesão**

A adesão poderá se dar na própria assembleia de credores que deliberar sobre o plano de recuperação judicial, mediante registro em ata ou, em até 30 dias após sua realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o plano de recuperação, mediante requerimento expreso endereçado ao júízo da recuperação.

O registro do pedido de adesão se fará por ordem cronológica, e uma vez atingido o limite máximo estabelecido para esta subclasse (R\$ 150.000,00) serão desconsiderados os pedidos de adesão que extrapolarem este teto, sendo vedada a adesão parcial (ou fracionada) de crédito.

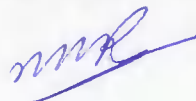
Para efeitos de adesão será considerado o valor do crédito constante da relação de credores vigente na data da assembleia.

### **12.3.1.4 - Regras de exclusão desta subclasse**

O credor fornecedor parceiro que aderir a esta subclasse assume a obrigação de fornecer mercadorias e serviços de acordo com as condições estabelecidas para esta subclasse.

A recusa em acatar os pedidos de compra dos produtos feitas pela recuperanda será considerada justa causa para exclusão desta subclasse e a reclassificação do mesmo como Credor Quirografário - Outros, aplicando-se as regras previstas no plano para esta subclasse (item 12.3.2).

Os pagamentos já realizados aos respectivos credores que eventualmente sejam excluídos desta subclasse serão considerados como amortização do saldo devido até a data da transferência para a subclasse quirografária outros.





### 12.3.1.5 - Regras de fornecimento do produto

O credor fornecedor parceiro assume o compromisso de acatar, pedidos de compra de produtos e serviços no prazo estipulado no item 12.3.1 "a", em valores equivalentes a 60% (sessenta por cento) do crédito sujeito à recuperação judicial, tendo como parâmetro o valor do crédito na segunda lista de credores.

Caso não consiga entregar o pedido feito dentro do mês, o fornecedor parceiro pode compensar no mês subsequente, de forma que dentro do trimestre a média de produtos fornecidos seja compatível com o volume obrigatório a ser fornecido.

O preço do produto será definido entre as partes contratantes de acordo com os parâmetros de mercado. Fica entendido que o preço definitivo objeto da negociação será estabelecido entre as partes, tendo como base os parâmetros descritos acima e eventuais variações de mercado.

### 12.3.1.6 - Forma de pagamento para essa subclasse

#### a) Carência

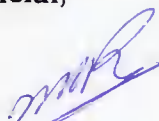
A carência para o início dos pagamentos previstos na alínea anterior será até a data da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

#### b) Deságio

O deságio será de 25% (vinte e cinco por cento);

#### c) Encargos

Os encargos serão de 4,5% a.a. sobre o valor do crédito, calculados a contar da data da Assembleia Geral de Credores que **aprovar o Plano de Recuperação Judicial;**



**d) Amortização mediante pagamento de adicional apurado sobre novas compras**

A cada nova compra efetuada pela "METALÚRGICA REZENDE" junto aos credores aderentes à subclasse de "Quirografários Fornecedores Parceiros", após o período de carência estabelecido a seguir, quando de seu pagamento, será efetuado pagamento adicional de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal emitida pelo Fornecedor Parceiro. Esse pagamento adicional será utilizado para amortização do saldo devido junto ao respectivo Fornecedor Parceiro.

**e) Amortização Mínima**

Fica desde já resguardado aos credores que aderirem a essa subclasse que, anualmente, a partir da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação, o valor mínimo a ser amortizado pela "METALÚRGICA REZENDE" junto a cada fornecedor enquadrado nessa subclasse será de **18% (dezoito por cento)** ao ano sobre o saldo habilitado na recuperação judicial;

O percentual de amortização mínima, retro citado será aplicado sobre o valor do crédito sujeito à recuperação judicial constante na segunda relação de credores, já devidamente publicada pelo Sr. Administrador Judicial;

Desta forma, a cada período de 12 meses após a data da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação, caso os valores pagos a cada credor, conforme citado na alínea "d" retro sejam inferiores ao respectivo percentual mínimo estabelecido nessa alínea "e", a diferença será paga em até 90 dias após o período de apuração.

Eventuais valores de adiantamentos já realizados pela recuperanda poderão ser utilizados para amortização das parcelas devidas

**f) Outros pagamentos**

Além dos pagamentos descritos nos itens anteriores, também poderão ser pagos outros valores aos credores "**Quirografários Fornecedores Parceiros**" decorrentes de geração de excedente de caixa, conforme item 12.10.

**12.3.2. Proposta de Pagamento à subclasse de Credores Quirografários Outros / Garantia Real**

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica quanto à forma de pagamento aos credores dessa subclasse - **Credores Quirografários Outros / Garantia Real**:

- a) **Carência** - 01 (um) ano para início dos pagamentos, contados a partir da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- b) **Deságio** - 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor do crédito;
- c) **Correção dos valores devidos** - Os valores em cada ano serão atualizados pela variação da TR acrescida de juros de 1% (hum por cento) ao ano, calculados *pró-rata die*, a partir da data da assembleia de credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial, conforme quadro a seguir:
- d) **Amortização** - O Pagamento de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor constante na lista de credores, será feito conforme indicado na tabela abaixo;



Ano	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	(1.250.016)	1,00%	1,00%	(25.000)	(1.275.016)	-	-
2	(1.275.016)	1,00%	1,00%	(25.500)	(1.300.516)	6%	(102.001)
3	(1.198.515)	1,00%	1,00%	(23.970)	(1.222.485)	8%	(125.972)
4	(1.096.514)	1,00%	1,00%	(21.930)	(1.118.444)	8%	(123.932)
5	(994.513)	1,00%	1,00%	(19.890)	(1.014.403)	9%	(134.642)
6	(879.761)	1,00%	1,00%	(17.595)	(897.356)	9%	(132.347)
7	(765.010)	1,00%	1,00%	(15.300)	(780.310)	14%	(193.802)
8	(586.507)	1,00%	1,00%	(11.730)	(598.238)	14%	(190.232)
9	(408.005)	1,00%	1,00%	(8.160)	(416.165)	16%	(212.163)
10	(204.003)	1,00%	1,00%	(4.080)	(208.083)	16%	(208.083)

*(Os percentuais demonstrados no quadro acima incidirão sobre o valor já com o deságio de 55%)*

- e) Os valores retro descritos serão pagos aos credores em 4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo cada pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente a cada trimestre após a carência.
- f) O prazo máximo de pagamento dos valores devidos aos credores será de 10 (dez) anos.

#### 12.4 - Pagamento aos credores - Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (4ª classe de credores criada pela Lei Complementar 147/14)

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a classe:

- a) **Carência** - 6 meses da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- b) **Deságio** - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do crédito;
- c) **Correção dos valores devidos** - Os valores em cada ano serão atualizados pela variação da TR acrescida de juros de 1% (hum por cento) ao ano, calculados *pró-rata die*, a partir da data da assembleia de credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial;
- d) **Amortização** - O Pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na lista de credores.

*[Assinatura]*



- e) **Pagamento Mínimo** - Para os credores desta classe, fica estabelecido que o pagamento mínimo mensal será de R\$ 100,00 até a liquidação do valor devido.
- f) Os valores retro descritos serão pagos aos credores em 4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo cada pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente a cada trimestre após a carência.
- g) O prazo máximo de pagamento dos valores devidos aos credores será de 1 (hum) ano.

### 12.5 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores

- Caso até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRE) tenha sido apresentada a 2ª Relação de Credores pelo Administrador Judicial (CF. art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05), os credores constantes dessa nova relação terão o mesmo tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano.
- Cumprimento das determinações da LFRE, especialmente, do artigo 50, I e XI;
- Tratamento igualitário entre credores da mesma classe;
- Viabilidade financeira do plano;
- Fazer prevalecer o espírito da Lei, tratando seus credores, parceiros históricos da empresa, com justiça e bom senso;

### 12.6 - Créditos reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial

Os créditos retardatários, reconhecidos após a publicação da segunda relação de credores da “**METALÚRGICA REZENDE**”, serão pagos de acordo com a proposta de pagamento para a respectiva classe.



### 12.7 - Resumo de pagamento aos credores

Tipo de crédito	Carência	Forma de pagamento	Correção	Deságio
Trabalhistas	06 Meses	06 Meses - Pagamento fixo	TR	Sem deságio
Quirografários Outros	12 Meses	Pagamento em 10 anos	TR + 1% a.a.	55%
Quirografários Parceiro	Sem carência	Pagamento adicional de 5% da compra / Pagamento mínimo de 18% a.a.	TR + 4,5% a.a.	25%
ME - EPP	06 Meses	06 Meses - Pagamento fixo	TR + 1% a.a.	25%

### 12.8 - Prazos para pagamento

Salvo disposição contrária, todos os prazos constantes neste Plano ocorrem a partir da publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da “**METALÚRGICA REZENDE**”, salvo expressa disposição em contrário.

### 12.9 - Impostos

Mesmo com todas as dificuldades encontradas, a empresa procura, na medida do possível, manter os pagamentos dos impostos. Atualmente a “**METALÚRGICA REZENDE**” possui o montante aproximado de R\$ 1,5 milhões de impostos em atraso.

Os administradores da “**METALÚRGICA REZENDE**” têm convicção que é preciso envidar todos os esforços para regularização dos tributos estaduais e federais vencidos. Para isso, a “**METALÚRGICA REZENDE**” irá aderir a parcelamentos compatíveis com sua capacidade financeira.

Importante registrar que a “**METALÚRGICA REZENDE**” está efetuando a revisão dos documentos fiscais apresentados dos últimos 5 (cinco) anos aos órgãos competentes, visando redução de seu passivo tributário.

*mmr*

## 12.10 - Outros pagamentos previstos a credores – Leilão Reverso

De acordo com as projeções financeiras anexas ao presente Plano de Recuperação, é possível que a recuperanda consiga gerar excedente de caixa, em cada ano, em relação aos pagamentos previstos a credores.

Desta forma, a “**METALÚRGICA REZENDE**” propõe que o excedente de geração de caixa em cada ano, deduzidos dos valores pagos aos credores, possa, à opção da recuperanda, ter a seguinte destinação:

- 40% (quarenta por cento) do excedente de caixa gerado serão destinados para pagamento aos credores na modalidade de Leilão Reverso.
- 60% (quarenta por cento) do excedente do caixa gerado permanecerão no caixa da empresa para reforço de capital de giro, visando a redução de custos financeiros.

Fica desde já estabelecido que a apuração do saldo de geração de caixa, para fins de pagamento dos valores descritos neste item, será efetuada observando-se os conceitos estabelecidos no Anexo I (Fluxo de Caixa) do presente Plano de Recuperação.

“Leilão Reverso de Créditos”, na prática, significa destinar recursos do própria empresa para aquisição de créditos com deságio. Vencerão o leilão os credores que ofertarem seus créditos com a maior taxa de deságio possível.

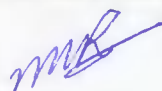
Como já foi dito, referidos leilões serão efetuados mediante utilização de percentual de 40% (quarenta por cento) do excedente de caixa gerado. Os leilões reversos serão realizados anualmente em até 90 dias após a data de fechamento do correspondente ano após o período de carência e nos leilões poderão participar tanto credores com garantia real quanto quirografários.

### 13 - OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Conforme estabelece o art. 50 da Lei 11.101/05, outros meios poderão ser utilizados para prover a recuperação da empresa, sendo que todas as medidas abaixo podem ser tomadas desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas a serem implantadas.

- I - concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
- II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;*
- III - alteração do controle societário;*
- IV - aumento de capital social;*
- V - trespasse ou arrendamento de estabelecimento ou máquinas, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;*
- VI - redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;*
- VII - dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;*
- VIII - constituição de sociedade de credores;*
- IX - venda parcial dos bens;*
- X - equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;*
- XI - usufruto da empresa;*
- XII - administração compartilhada;*
- XIII - emissão de valores mobiliários;*
- XIV - constituição de sociedade de propósito específico.*

Fica desde já estabelecido que, a adoção de qualquer uma das medidas retro citadas, desde que já não esteja expressamente detalhada no presente Plano de Recuperação, será feita com prévia autorização dos credores em Assembleia Geral de Credores.





## 14 - VENDA DE ATIVOS

Fica facultada a recuperanda a alienação ou oneração de bens ou direitos de seu ativo permanente, desde que comprovada e reconhecida a utilidade do ato e autorizado pelo juízo da Recuperação Judicial, conforme art. 66 da Lei 11.101/05.

Fica garantida a empresa à plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do Plano, a alienação de ativos inservíveis ou cuja alienação não implique em redução de atividades da recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno.

Em razão do desgaste e por estar a empresa em recuperação, os bens poderão ser vendidos com até 30% de redução em relação ao seu valor líquido contábil.

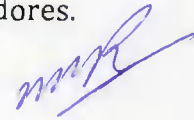
Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, hipoteca, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado. Os recursos obtidos com tais vendas comporão o caixa da empresa, fomentando assim a sua atividade e possibilitando assim o pagamento a seus credores e o cumprimento do Plano de Recuperação.

Eventuais vendas serão imediatamente comunicadas e detalhadas ao Administrador Judicial para já constar do relatório mensal de atividades.



## 15 - VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DO PLANO

A viabilidade econômica financeira do presente Plano de Recuperação Judicial está devidamente demonstrada conforme projeções do fluxo de caixa apresentada em anexo ao presente, que demonstra a possibilidade de pagamento, pela recuperanda, das propostas de pagamento apresentadas para cada classe de credores.



## **16 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO**

### **16.1 - Suspensão das ações de recuperação de crédito**

Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a **"METALÚRGICA REZENDE"**, referente aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que tenham sido novados pelo Plano aprovado.

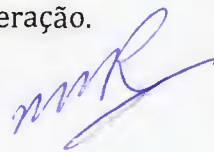
É vedada ainda, a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano aprovado estiver sendo regularmente cumprido. Os processos permanecerão suspensos enquanto as obrigações assumidas neste Plano estiverem sendo cumpridas a tempo e modo, até eventual solução, resilição ou alteração do Plano aprovado.

Os credores não poderão ajuizar novas ações de cobrança, execução ou de qualquer outro título no intuito de reaver os créditos incluídos na Recuperação Judicial, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei nº 11.101/2005.

No caso de interposição de ação em razão dos créditos referidos no parágrafo acima, não poderá o patrimônio da empresa sofrer qualquer espécie de ônus na tentativa de cumprimento de ato executório.

### **16.2 - Novação da dívida**

A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da Lei nº 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação.



### **16.3 - Suspensão da publicidade dos protestos**

Uma vez o Plano de Recuperação Judicial aprovado, consolidado a novação de todos os créditos sujeitos à Recuperação Judicial, todos os credores concordarão com suspensão da publicidade dos protestos efetuados, desde que o Plano de Recuperação Judicial esteja sendo cumprido nos termos aprovados, ordem esta que poderá ser tomada pelo Juiz da Recuperação Judicial a pedido da recuperanda desde a data da concessão da Recuperação.

Após a quitação dos créditos nos termos do Plano de Recuperação, os valores serão considerados quitados integralmente e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência/instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

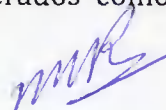
### **16.4 - Pagamento aos credores ausentes ou omissos**

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá o credor apresentar autorização formalizada e com firma reconhecida para a realização de pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano.





Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da empresa.

### **16.5 - Descumprimento do plano**

O Plano somente será considerado descumprido na hipótese de mora no pagamento de 1 (uma) parcela prevista neste Plano.

Eventual mora no descumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de (30) trinta dias a contar da data da intimação judicial acerca da data de vencimento.



## 17 - DA FALÊNCIA

*“No direito brasileiro, abstraída a hipótese de desistência, não há terceira alternativa: quem requer o benefício da Recuperação Judicial ou o obtém ou terá sua falência decretada.” (in Comentários à nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas – Fábio Uchoa Coelho – 4ª. Edição, pag. 73)*

A Lei de Recuperações é rigorosa quanto à aprovação e ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Assim sendo, a decisão pela concessão da Recuperação Judicial da empresa está nas mãos da assembleia de credores.

Caso ocorra a decretação da falência da empresa teremos a seguinte ordem de liquidação dos créditos, além do pagamento dos credores extraconcursais:

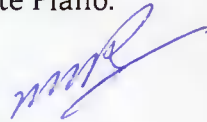
*Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:*

- I. Os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;*
- II. Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;*
- III. Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;*
- IV. Créditos com privilégio especial;*
- V. Créditos com privilégio geral;*
- VI. Créditos quirografários;*
- VII. As multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;*
- VIII. Créditos subordinados.*

Conforme se observa, a hipótese de falência traria enorme prejuízo à classe de quirografários, pois primeiro são liquidados os saldos extra concursais, bem como saldos com garantia real, trabalhadores e tributos para o restante ser rateado aos demais credores. Além disso, os ativos da **“METALÚRGICA REZENDE”**, em caso de falência raramente são vendidos a preço de mercado. Finalmente, o Brasil perderia uma importante referência e genuinamente goiana, diminuindo a geração de riquezas e

causando desemprego.

Diante do quadro exposto, a **"METALÚRGICA REZENDE"** entende que a falência não é uma alternativa melhor aos credores do que a proposta constante do presente Plano, que trata todos os credores de maneira isonômica e que demonstra com clareza e consistência que a continuidade das operações mediante a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela assembleia geral de credores possibilitará a liquidação das dívidas, conforme fluxo de pagamento anexo ao presente Plano.



## 18 - RESUMO "CONCLUSÃO"

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da **"METALÚRGICA REZENDE"**.

O presente Plano cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica da empresa.

Saliente-se ainda que o Plano de Recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que a **"METALÚRGICA REZENDE"** agilize os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira da **"METALÚRGICA REZENDE"** é medida que trará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, especialmente na região centro oeste do Brasil, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva Recuperação Judicial de empresas, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade da entidade.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente Plano de Recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidas pela **"METALÚRGICA REZENDE"**. Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que o levaram a requerer sua Recuperação Judicial.



Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.


Caso seja necessário, o Plano de Recuperação poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela Lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em assembleia de credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, a **"METALÚRGICA REZENDE"** compromete-se a honrar os subsequentes pagamentos na forma estabelecida no presente Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo Juízo competente.

Uma vez concedida a Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação obriga a **"METALÚRGICA REZENDE"**, seus credores e sucessores a qualquer título.



Goiânia-GO, 08 de janeiro de 2018.

  
**NAHUR MAIA DE RESENDE**

Nahur Maia de Resende  
CPF: 011.206.971-15  
Sócio Proprietário

Apoio Técnico:



**Masters Auditores Independentes S/S**  
Rua 9 esquina com João de Abreu - Edifício Aton Business Sala 94-A - 9º Andar Tel.: (62) 3224-6116  
[masters@mastersauditores.com.br](mailto:masters@mastersauditores.com.br)

# ANEXOS

# Anexo I

## Fluxo de Caixa



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE

FLUXO DE CAIXA



DESCRIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	TOTAL GERAL
<b>RECEBIMENTOS DE VENDAS</b>	6.141.193	6.282.698	6.301.559	6.320.476	6.352.116	6.371.185	6.409.463	6.433.842	6.478.944	6.530.853	63.622.329
PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.084.056	3.155.119	3.164.591	3.174.091	3.189.980	3.199.557	3.218.780	3.231.022	3.253.672	3.279.740	31.950.608
PRODUTOS ESPECIAIS	2.108.546	2.157.131	2.163.606	2.170.102	2.180.965	2.187.512	2.200.655	2.209.025	2.224.511	2.242.333	21.844.386
PRODUTOS REVENDA	887.206	907.649	910.373	913.106	917.677	920.432	925.962	929.484	936.000	943.499	9.191.388
OUTROS PRODUTOS	61.385	62.800	62.988	63.177	63.493	63.684	64.067	64.310	64.761	65.280	635.946
(-) IMPOSTOS	(1.561.120)	(1.568.925)	(1.576.770)	(1.584.654)	(1.592.577)	(1.600.540)	(1.608.542)	(1.616.585)	(1.624.668)	(1.632.791)	(15.967.172)
(-) IMPOSTOS	(1.561.120)	(1.568.925)	(1.576.770)	(1.584.654)	(1.592.577)	(1.600.540)	(1.608.542)	(1.616.585)	(1.624.668)	(1.632.791)	(15.967.172)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	4.580.073	4.713.773	4.724.789	4.735.822	4.759.539	4.770.645	4.800.921	4.817.257	4.854.275	4.898.061	47.655.157
(-) CUSTOS	(1.938.395)	(1.972.767)	(2.111.022)	(2.130.000)	(2.159.720)	(2.166.203)	(2.172.808)	(2.174.639)	(2.189.883)	(2.207.428)	(21.222.866)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.938.395)	(1.972.767)	(2.111.022)	(2.130.000)	(2.159.720)	(2.166.203)	(2.172.808)	(2.174.639)	(2.189.883)	(2.207.428)	(21.222.866)
<b>LUCRO BRUTO</b>	2.641.678	2.741.006	2.613.767	2.605.822	2.599.820	2.604.442	2.628.113	2.642.618	2.664.393	2.690.633	26.432.291
PAGAMENTOS DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(380.628)	(383.673)	(387.510)	(391.385)	(395.299)	(399.252)	(403.244)	(407.277)	(410.535)	(412.998)	(3.971.800)
PAGAMENTOS DE DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(225.277)	(225.277)	(31.250)	(31.250)	-	-	-	-	-	-	(513.054)
PAGAMENTOS DE DESPESAS C/ PESSOAL	(1.830.636)	(1.834.298)	(1.740.641)	(1.759.788)	(1.779.145)	(1.795.158)	(1.809.519)	(1.825.805)	(1.842.237)	(1.858.817)	(18.076.042)
PAGAMENTOS DE TRIBUTOS CORRENTES	(26.928)	(27.143)	(27.415)	(27.689)	(27.966)	(28.246)	(28.528)	(28.813)	(29.044)	(29.218)	(280.990)
PAGAMENTOS DE DESPESAS BANCÁRIAS	(17.148)	(17.319)	(17.493)	(17.668)	(17.844)	(18.023)	(18.203)	(18.385)	(18.569)	(18.755)	(179.406)
<b>TOTAL DE PAGAMENTOS DE DESPESAS</b>	(2.480.617)	(2,487,710)	(2,204,308)	(2,227,779)	(2,220,254)	(2,240,678)	(2,259,494)	(2,280,279)	(2,300,384)	(2,319,788)	(23,021,292)
<b>GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL</b>	161.061	253.295	409.458	378.042	379.566	363.765	368.619	362.339	364.008	370.846	3.410.999
PAGAMENTO DE TRIBUTOS	(187.169)	(184.864)	(180.499)	(176.133)	(171.768)	(167.402)	(163.037)	(158.671)	(154.306)	(149.941)	(1.693.790)
PAG. TRIBUTOS PARCELADOS (PRINCIPAL + JUROS)	(187.169)	(184.864)	(180.499)	(176.133)	(171.768)	(167.402)	(163.037)	(158.671)	(154.306)	(149.941)	(1.693.790)
RECEBIMENTOS BANCOS - TRAVA BANCÁRIA	170.000	120.000	-	-	-	-	-	-	-	-	240.000
INVESTIMENTOS	(4.580)	(4.714)	(12.757)	(12.787)	(12.851)	(12.881)	(12.962)	(13.007)	(13.107)	(13.225)	(112.869)
<b>FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO</b>	89.312	183.718	216.203	189.122	194.947	183.482	192.619	190.661	196.596	207.680	1.844.340
<b>CAIXA INICIAL</b>	-	1.535	4.529	19.501	12.895	4.866	19.106	17.923	18.351	2.784	-
<b>GERAÇÃO DE CAIXA DO PERÍODO</b>	89.312	183.718	216.203	189.122	194.947	183.482	192.619	190.661	196.596	207.680	1.844.340
<b>TOTAL AMORTIZAÇÃO</b>	(87.777)	(180.723)	(201.231)	(195.729)	(202.977)	(169.242)	(193.802)	(190.232)	(212.163)	(208.083)	(1.841.958)
AMORTIZAÇÃO CREDORES TRABALHISTAS	(1.094)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.094)
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - PARCEIRO	(82.184)	(78.721)	(75.259)	(71.797)	(68.335)	(36.895)	-	-	-	-	(413.191)
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - OUTROS	-	(102.001)	(125.972)	(123.932)	(134.642)	(132.347)	(193.802)	(190.232)	(212.163)	(208.083)	(1.423.173)
AMORTIZAÇÃO CREDORES ME - EPP	(4.499)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.499)
<b>FREE CASH FLOW (FLUXO DE CAIXA LIVRE FINAL)</b>	1.535	4.529	19.501	12.895	4.866	19.106	17.923	18.351	2.784	2.382	2.382

*Handwritten signature*

# Anexo II

## Demonstração de Resultados

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO



DESCRIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	TOTAL GERAL
<b>RECEBIMENTOS DE VENDAS</b>											
PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6.141.193	6.282.698	6.301.559	6.320.476	6.352.116	6.371.185	6.409.463	6.433.842	6.478.944	6.530.853	63.622.329
PRODUTOS ESPECIAIS	3.084.056	3.155.119	3.164.591	3.174.091	3.189.980	3.199.557	3.218.780	3.231.022	3.253.672	3.279.740	31.950.608
PRODUTOS REVENDA	2.108.546	2.157.131	2.163.606	2.170.102	2.180.965	2.187.512	2.200.655	2.209.025	2.224.511	2.242.333	21.844.386
OUTROS PRODUTOS	887.206	907.649	910.373	913.106	917.677	920.432	925.962	929.484	936.000	943.499	9.191.388
	61.385	62.800	62.988	63.177	63.493	63.684	64.067	64.310	64.761	65.280	635.946
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>											
( - ) IMPOSTOS	(1.561.120)	(1.568.925)	(1.576.770)	(1.584.654)	(1.592.577)	(1.600.540)	(1.608.542)	(1.616.585)	(1.624.668)	(1.632.791)	(15.967.172)
	(1.561.120)	(1.568.925)	(1.576.770)	(1.584.654)	(1.592.577)	(1.600.540)	(1.608.542)	(1.616.585)	(1.624.668)	(1.632.791)	(15.967.172)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.580.073</b>	<b>4.713.773</b>	<b>4.724.789</b>	<b>4.735.822</b>	<b>4.759.539</b>	<b>4.770.645</b>	<b>4.800.921</b>	<b>4.817.257</b>	<b>4.854.275</b>	<b>4.898.061</b>	<b>47.655.157</b>
<b>CUSTOS</b>											
( - ) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.938.395)	(1.972.767)	(2.111.022)	(2.130.000)	(2.159.720)	(2.166.203)	(2.172.808)	(2.174.639)	(2.189.883)	(2.207.428)	(21.222.866)
	(1.938.395)	(1.972.767)	(2.111.022)	(2.130.000)	(2.159.720)	(2.166.203)	(2.172.808)	(2.174.639)	(2.189.883)	(2.207.428)	(21.222.866)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.641.678</b>	<b>2.741.006</b>	<b>2.613.767</b>	<b>2.605.822</b>	<b>2.599.820</b>	<b>2.604.442</b>	<b>2.628.113</b>	<b>2.642.618</b>	<b>2.664.393</b>	<b>2.690.633</b>	<b>26.432.291</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>											
DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(380.628)	(383.673)	(387.510)	(391.385)	(395.299)	(399.252)	(403.244)	(407.277)	(410.535)	(412.998)	(3.971.800)
DESPESAS PESSOAL	(225.277)	(225.277)	(31.250)	(31.250)	-	-	-	-	-	-	(513.054)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.830.636)	(1.834.298)	(1.740.641)	(1.759.788)	(1.779.145)	(1.795.158)	(1.809.519)	(1.825.805)	(1.842.237)	(1.858.817)	(18.076.042)
DESPESAS BANCÁRIAS	(26.928)	(27.143)	(27.415)	(27.689)	(27.966)	(28.246)	(28.528)	(28.813)	(29.044)	(29.218)	(280.990)
	(17.148)	(17.319)	(17.493)	(17.668)	(17.844)	(18.023)	(18.203)	(18.385)	(18.569)	(18.755)	(179.406)
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>(2.480.617)</b>	<b>(2.487.710)</b>	<b>(2.204.308)</b>	<b>(2.227.779)</b>	<b>(2.220.254)</b>	<b>(2.240.678)</b>	<b>(2.259.494)</b>	<b>(2.280.279)</b>	<b>(2.300.384)</b>	<b>(2.319.788)</b>	<b>(23.021.292)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>161.061</b>	<b>253.295</b>	<b>409.458</b>	<b>378.042</b>	<b>379.566</b>	<b>363.765</b>	<b>368.619</b>	<b>362.339</b>	<b>364.008</b>	<b>370.846</b>	<b>3.410.999</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DE CREDITOS)</b>											
Atualização de Créditos na Recuperação Judicial	(44.323)	(41.273)	(36.280)	(30.778)	(25.276)	(19.519)	(15.300)	(11.730)	(8.160)	(4.080)	(236.719)
	(44.323)	(41.273)	(36.280)	(30.778)	(25.276)	(19.519)	(15.300)	(11.730)	(8.160)	(4.080)	(236.719)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO)</b>											
Carregamento da Dívida Tributária	(43.655)	(39.349)	(34.984)	(30.618)	(26.253)	(21.887)	(17.522)	(13.156)	(8.791)	(4.425)	(240.640)
	(43.655)	(39.349)	(34.984)	(30.618)	(26.253)	(21.887)	(17.522)	(13.156)	(8.791)	(4.425)	(240.640)
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>73.083</b>	<b>172.674</b>	<b>338.194</b>	<b>316.646</b>	<b>328.037</b>	<b>322.359</b>	<b>335.797</b>	<b>337.452</b>	<b>347.057</b>	<b>362.340</b>	<b>2.933.640</b>

*mar*

# Anexo III

# Receitas



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE

VENDAS

FATURAMENTO - METALÚRGICA REZENDE

FATURAMENTO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	TOTAL GERAL
<b>Faturamento</b>											
PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.084.056	3.155.119	3.164.591	3.174.091	3.189.980	3.199.557	3.218.780	3.231.022	3.253.672	3.279.740	31.950.608
PRODUTOS ESPECIAIS	2.108.546	2.157.131	2.163.606	2.170.102	2.180.965	2.187.512	2.200.655	2.209.025	2.224.511	2.242.333	21.844.386
PRODUTOS REVENDA	887.206	907.649	910.373	913.106	917.677	920.432	925.962	929.484	936.000	943.499	9.191.388
OUTROS PRODUTOS	61.385	62.800	62.988	63.177	63.493	63.684	64.067	64.310	64.761	65.280	635.946
<b>TOTAL FATURAMENTO</b>	<b>6.141.193</b>	<b>6.282.698</b>	<b>6.301.559</b>	<b>6.320.476</b>	<b>6.352.116</b>	<b>6.371.185</b>	<b>6.409.463</b>	<b>6.433.842</b>	<b>6.478.944</b>	<b>6.530.853</b>	<b>63.622.329</b>



# **Anexo IV**

## **Impostos, Custos e Despesas Operacionais**

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE

IMPOSTOS

IMPOSTOS - METALÚRGICA REZENDE

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	TOTAL GERAL
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>											
<b>Impostos</b>											
ICMS	(1.062.863)	(1.068.177)	(1.073.518)	(1.078.886)	(1.084.280)	(1.089.701)	(1.095.150)	(1.100.626)	(1.106.129)	(1.111.659)	(10.870.988)
PIS	(65.268)	(65.594)	(65.922)	(66.252)	(66.583)	(66.916)	(67.251)	(67.587)	(67.925)	(68.264)	(667.562)
COFINS	(321.905)	(323.515)	(325.132)	(326.758)	(328.392)	(330.034)	(331.684)	(333.342)	(335.009)	(336.684)	(3.292.453)
PROTEGE	(10.081)	(10.132)	(10.182)	(10.233)	(10.284)	(10.336)	(10.388)	(10.440)	(10.492)	(10.544)	(103.112)
IPI	(95.825)	(96.304)	(96.785)	(97.269)	(97.756)	(98.245)	(98.736)	(99.229)	(99.726)	(100.224)	(980.099)
IMPOSTOS DIVERSOS	(5.178)	(5.204)	(5.230)	(5.256)	(5.282)	(5.308)	(5.335)	(5.362)	(5.388)	(5.415)	(52.958)
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>	<b>(1.561.120)</b>	<b>(1.568.925)</b>	<b>(1.576.770)</b>	<b>(1.584.654)</b>	<b>(1.592.577)</b>	<b>(1.600.540)</b>	<b>(1.608.542)</b>	<b>(1.616.585)</b>	<b>(1.624.668)</b>	<b>(1.632.791)</b>	<b>(15.967.172)</b>

*[Handwritten signature]*



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE

CUSTO DO PRODUTO VENDIDO

CUSTO PRODUTO VENDIDO - METALÚRGICA REZENDE

CUSTOS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	TOTAL GERAL
Custos											
CUSTO PRODUTO VENDIDO	(1.938.395)	(1.972.767)	(2.111.022)	(2.130.000)	(2.159.720)	(2.166.203)	(2.172.808)	(2.174.639)	(2.189.883)	(2.207.428)	(21.222.866)
<b>TOTAL CUSTOS</b>	<b>(1.938.395)</b>	<b>(1.972.767)</b>	<b>(2.111.022)</b>	<b>(2.130.000)</b>	<b>(2.159.720)</b>	<b>(2.166.203)</b>	<b>(2.172.808)</b>	<b>(2.174.639)</b>	<b>(2.189.883)</b>	<b>(2.207.428)</b>	<b>(21.222.866)</b>





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

METALÚRGICA REZENDE

REZENDE, RJ

1999

DESAPESAS ADMINISTRATIVAS - METALÚRGICA REZENDE

DESPESAS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	TOTAL GERAL
<b>Despesas Administrativas</b>											
Telefone	(30.588)	(30.833)	(31.141)	(31.452)	(31.767)	(32.085)	(32.405)	(32.730)	(32.991)	(33.189)	(319.181)
Internet	(4.548)	(4.584)	(4.630)	(4.677)	(4.723)	(4.771)	(4.818)	(4.866)	(4.905)	(4.935)	(47.458)
Saneago	(15.888)	(16.015)	(16.175)	(16.337)	(16.500)	(16.665)	(16.832)	(17.000)	(17.136)	(17.239)	(165.789)
Celg	(45.432)	(45.795)	(46.253)	(46.716)	(47.183)	(47.655)	(48.131)	(48.613)	(49.002)	(49.296)	(474.077)
Aluguel	(132.000)	(133.056)	(134.387)	(135.730)	(137.088)	(138.459)	(139.843)	(141.242)	(142.372)	(143.226)	(1.377.401)
Honorário Advocacío	(19.332)	(19.487)	(19.682)	(19.878)	(20.077)	(20.278)	(20.481)	(20.685)	(20.851)	(20.976)	(201.727)
Honorário Contábil	(39.348)	(39.663)	(40.059)	(40.460)	(40.865)	(41.273)	(41.686)	(42.103)	(42.440)	(42.694)	(410.591)
Seguro Predial	(2.112)	(2.129)	(2.150)	(2.172)	(2.193)	(2.215)	(2.237)	(2.260)	(2.278)	(2.292)	(22.038)
Manutenção máquinas / equipamentos	(21.768)	(21.942)	(22.162)	(22.383)	(22.607)	(22.833)	(23.061)	(23.292)	(23.478)	(23.619)	(227.146)
Assistência técnica informática	(3.420)	(3.447)	(3.482)	(3.517)	(3.552)	(3.587)	(3.623)	(3.659)	(3.689)	(3.711)	(35.687)
Material de consumo	(25.260)	(25.462)	(25.717)	(25.974)	(26.234)	(26.496)	(26.761)	(27.029)	(27.245)	(27.408)	(263.585)
Material limpeza	(2.688)	(2.710)	(2.737)	(2.764)	(2.792)	(2.820)	(2.848)	(2.876)	(2.899)	(2.917)	(28.049)
Material de escritório	(5.844)	(5.891)	(5.950)	(6.009)	(6.069)	(6.130)	(6.191)	(6.253)	(6.303)	(6.341)	(60.981)
Software	(19.668)	(19.825)	(20.024)	(20.224)	(20.426)	(20.630)	(20.837)	(21.045)	(21.213)	(21.341)	(205.233)
Vigilância	(3.732)	(3.762)	(3.799)	(3.837)	(3.876)	(3.915)	(3.954)	(3.993)	(4.025)	(4.049)	(38.943)
Serasa	(9.000)	(9.072)	(9.163)	(9.254)	(9.347)	(9.440)	(9.535)	(9.630)	(9.707)	(9.765)	(93.914)
<b>TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(380.628)</b>	<b>(383.673)</b>	<b>(387.510)</b>	<b>(391.385)</b>	<b>(395.299)</b>	<b>(399.252)</b>	<b>(403.244)</b>	<b>(407.277)</b>	<b>(410.535)</b>	<b>(412.998)</b>	<b>(3.971.800)</b>

*ma*

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE

DESPESAS COM PESSOAL



DESPESAS C/ PESSOAL - METALÚRGICA REZENDE

DESPESAS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	TOTAL GERAL
<b>Despesas c/ Pessoal</b>											
Folha de pagamento	(891.084)	(892.866)	(901.795)	(911.715)	(921.743)	(930.039)	(937.479)	(945.917)	(954.430)	(963.020)	(9.250.088)
Plano de saúde	(20.400)	(20.441)	(20.645)	(20.872)	(21.102)	(21.292)	(21.462)	(21.655)	(21.850)	(22.047)	(211.767)
Vale transporte	(49.272)	(49.371)	(49.864)	(50.413)	(50.967)	(51.426)	(51.837)	(52.304)	(52.775)	(53.250)	(511.479)
Refeição funcionários	(9.432)	(9.451)	(9.545)	(9.650)	(9.757)	(9.844)	(9.923)	(10.012)	(10.103)	(10.193)	(97.911)
Férias	(94.609)	(94.799)	(95.747)	(96.800)	(97.865)	(98.745)	(99.535)	(100.431)	(101.335)	(102.247)	(982.112)
Encargos s/ férias	(46.878)	(46.972)	(47.441)	(47.963)	(48.491)	(48.927)	(49.319)	(49.763)	(50.210)	(50.662)	(486.627)
Rescisões	(120.568)	(120.809)	(10.017)	(10.127)	(10.239)	(10.331)	(10.414)	(10.507)	(10.602)	(10.697)	(324.312)
INSS	(368.520)	(369.257)	(372.950)	(377.052)	(381.200)	(384.630)	(387.707)	(391.197)	(394.718)	(398.270)	(3.825.501)
FGTS	(92.016)	(92.200)	(93.122)	(94.146)	(95.182)	(96.039)	(96.807)	(97.678)	(98.557)	(99.444)	(955.192)
Pro-Labore	(60.000)	(60.120)	(60.721)	(61.389)	(62.064)	(62.623)	(63.124)	(63.692)	(64.265)	(64.844)	(622.843)
13º Salário	(77.857)	(78.013)	(78.793)	(79.660)	(80.536)	(81.261)	(81.911)	(82.648)	(83.392)	(84.142)	(808.211)
<b>TOTAL DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>(1.830.636)</b>	<b>(1.834.298)</b>	<b>(1.740.641)</b>	<b>(1.759.788)</b>	<b>(1.779.145)</b>	<b>(1.795.158)</b>	<b>(1.809.519)</b>	<b>(1.825.805)</b>	<b>(1.842.237)</b>	<b>(1.858.817)</b>	<b>(18.076.042)</b>

*[Handwritten signature]*

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE**  
**DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS**



**DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS - METALÚRGICA REZENDE**

DESPESAS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	TOTAL GERAL
<b>Despesas Fiscais e Tributárias</b>											
Taxas Diversas	(4.368)	(4.403)	(4.447)	(4.491)	(4.536)	(4.582)	(4.628)	(4.674)	(4.711)	(4.739)	(45.579)
Taxas Municipais	(8.676)	(8.745)	(8.833)	(8.921)	(9.010)	(9.101)	(9.192)	(9.283)	(9.358)	(9.414)	(90.533)
IP TU	(13.884)	(13.995)	(14.135)	(14.276)	(14.419)	(14.563)	(14.709)	(14.856)	(14.975)	(15.065)	(144.878)
<b>TOTAL DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(26.928)</b>	<b>(27.143)</b>	<b>(27.415)</b>	<b>(27.689)</b>	<b>(27.966)</b>	<b>(28.246)</b>	<b>(28.528)</b>	<b>(28.813)</b>	<b>(29.044)</b>	<b>(29.218)</b>	<b>(280.990)</b>

*[Handwritten signature]*

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS - METALÚRGICA REZENDE

DESPESAS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	TOTAL GERAL
Despesas Financeiras Tarifas Bancárias / IOF	(17.148)	(17.319)	(17.493)	(17.668)	(17.844)	(18.023)	(18.203)	(18.385)	(18.569)	(18.755)	(179.406)
<b>TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(17.148)</b>	<b>(17.319)</b>	<b>(17.493)</b>	<b>(17.668)</b>	<b>(17.844)</b>	<b>(18.023)</b>	<b>(18.203)</b>	<b>(18.385)</b>	<b>(18.569)</b>	<b>(18.755)</b>	<b>(179.406)</b>

*[Handwritten signature]*





**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE**  
**DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**DESPESAS COM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE**

DESPESAS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	TOTAL GERAL
<b>Despesas da Recuperação Judicial</b>											
Honorários Advocáticos	(81.277)	(81.277)	(31.250)	(31.250)	-	-	-	-	-	-	(225.054)
Administrador Judicial	(60.000)	(60.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	(120.000)
Consultoria Recuperação Judicial	(84.000)	(84.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	(168.000)
<b>TOTAL DESPESAS RECUPERAÇÃO</b>	<b>(225.277)</b>	<b>(225.277)</b>	<b>(31.250)</b>	<b>(31.250)</b>	-	-	-	-	-	-	<b>(513.054)</b>

*MAR*

# Anexo V

## Quadro de Amortização

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE  
RESUMO QUADRO DE AMORTIZAÇÃO**



<b>Tipo de crédito</b>	<b>Carência</b>	<b>Forma de pagamento</b>	<b>Correção</b>	<b>Deságio</b>
<b>Trabalhistas</b>	06 Meses	06 Meses - Pagamento fixo	TR	Sem deságio
<b>Quirografários Outros</b>	12 Meses	Pagamento em 10 anos	TR + 1% a.a.	55%
<b>Quirografários Parceiro</b>	Sem carência	Pagamento adicional de 5% da compra / Pagamento mínimo de 18% a.a.	TR + 4,5% a.a.	25%
<b>ME - EPP</b>	06 Meses	06 Meses - Pagamento fixo	TR + 1% a.a.	25%

*MARCELO*

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE  
QUADRO DE AMORTIZAÇÃO



Fluxo de Pagamento Credores Trabalhistas

Ano	Saldo	Atualização	Taxa de Referencia	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	(1.083)	0,00%	1,00%	(11)	(1.094)	100%	(1.094)

*Handwritten signature*

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE**  
**QUADRO DE AMORTIZAÇÃO**



**Fluxo de Pagamento Credores Quirografários - Outros**

Ano	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	(1.250.016)	1,00%	1,00%	(25.000)	(1.275.016)	-	-
2	(1.275.016)	1,00%	1,00%	(25.500)	(1.300.516)	6%	(102.001)
3	(1.198.515)	1,00%	1,00%	(23.970)	(1.222.485)	8%	(125.972)
4	(1.096.514)	1,00%	1,00%	(21.930)	(1.118.444)	8%	(123.932)
5	(994.513)	1,00%	1,00%	(19.890)	(1.014.403)	9%	(134.642)
6	(879.761)	1,00%	1,00%	(17.595)	(897.356)	9%	(132.347)
7	(765.010)	1,00%	1,00%	(15.300)	(780.310)	14%	(193.802)
8	(586.507)	1,00%	1,00%	(11.730)	(598.238)	14%	(190.232)
9	(408.005)	1,00%	1,00%	(8.160)	(416.165)	16%	(212.163)
10	(204.003)	1,00%	1,00%	(4.080)	(208.083)	16%	(208.083)

*MAR*



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - METALÚRGICA REZENDE  
QUADRO DE AMORTIZAÇÃO



Fluxo de Pagamento Credores Microempresa e Empresa Pequeno Porte

Ano	Saldo	Atualização	Taxa de Referencia	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	(4.411)	1,00%	1,00%	(88)	(4.499)	100%	(4.499)

*Handwritten signature in blue ink.*



# **Anexo VI**

## **Laudo de Avaliação**

***NAHUR MAIA DE  
RESENDE***

**(METALÚRGICA REZENDE)**

**Laudo de Avaliação  
Bens Imóveis e Móveis**

***NAHUR MAIA DE RESENDE***  
**(METALÚRGICA REZENDE)**

**Laudo de Avaliação de Bens Imóveis**



A experiência de quem entende de patrimônio!

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**DATA BASE:** 20 de Dezembro de 2.017

**CLIENTE:** NAHUR MAIA DE RESENDE – METALÚRGICA REZENDE

**CNPJ:** 01.550.961/0001-32

**OBJETO DO TRABALHO:** Avaliação de Terrenos e Edificações





## A EMPRESA

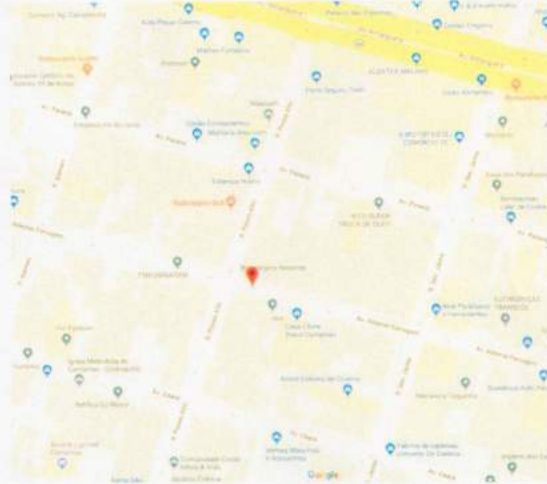
A Metalúrgica Rezende está localizada em um dos principais polos comerciais da cidade e próximo a avenidas importantes como Avenida Anhanguera e Perimetral Norte facilitando a chegada e escoamento de mercadorias.

## HISTORIA DO SETOR/REGIÃO

Campinas também é um local de um intenso comércio popular e especializado, concentrado sobretudo ao longo da Avenida 24 de Outubro, da Avenida Anhanguera e das adjacências destas. Campinas é responsável por 74% da arrecadação de impostos do município de Goiânia. (fonte: [pt.wikipedia.org/wiki/Campinas\\_\(Goiás\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Campinas_(Goiás)))



Foto 1 - Vista Geral entorno da Empresa Metalúrgica Resende



**Foto 2 - Localização**

LOJA

Endereço: Avenida Ademar Ferrugem, Lote 04, Qd. 110, Setor Campinas.

Área do terreno: 291,44m<sup>2</sup>

Área da Edificação: 291,44m<sup>2</sup>



**Foto 3 - Fachada Principal**





**Foto 4 - Fachada Principal**

Trata-se de uma edificação de alvenaria telhado com estrutura de madeira e fechamento com telha cerâmica do tipo francesa. Esquadrias metálicas com gradil de ferro e portas de acesso ao interior da loja do tipo rolo e também metálicas. Internamente paredes de alvenaria definem os ambientes.

A empresa Metalúrgica Rezende é constituída pelos seguintes ambientes: Salão de Vendas e Atendimento, Loja, Escritórios, Gerencia, Expedição, Sanitários e três Depósitos que atendem á loja.

### 1. Loja



**Foto 5 e 5.1 - Salão de Vendas – vista geral**





**Foto 6 e 6.1 - Imagens Gerais do Salão de Vendas**

O Salão de Vendas possui acessos através de portas do tipo rolo metálicas que auxiliam na ventilação e iluminação naturais do ambiente. O piso é do tipo cerâmico, paredes com pintura acrílica e forro do tipo pvc com iluminação funcional fluorescente.

## **2. Gerência**



**Foto 7 - Ambiente da Gerência**

O ambiente onde funciona o departamento da Gerência possui piso do tipo cerâmico, paredes com pintura acrílica e forro do tipo pvc com iluminação fluorescente funcional.

## **3. Escritório**







**Foto 8 e 8.1 - Ambientes Escritórios**

O espaço destinado ao Departamento de Escritórios da Metalúrgica Rezende segue os padrões do restante da loja com piso do tipo cerâmico, paredes com pintura acrílica e se diferencia pelo forro do tipo placas de gesso trabalhada (decorada) com iluminação fluorescente funcional.

#### **4. Expedição**



**Foto 9 e 9.1 - Vista geral da Expedição/Depósitos**

O ambiente onde funciona a Expedição e Depósitos possui piso do tipo cimento desempenado, paredes de alvenaria com pintura e o teto é composto por telha metálica do tipo trapezoidal com iluminação fluorescente funcional. Nesta área também estão os sanitários que atendem ao estabelecimento.



## ESTACIONAMENTO

Endereço: Avenida Ademar Ferrugem, Lote 4-A, Qd. 110, Setor Campinas.

Área do terreno: 300,19m<sup>2</sup>

Edificação – Barracão nos fundos do terreno



Foto 10 e 11 - Vista Fachada Frontal Estacionamento



**TERRENO**

Endereço: Avenida Paraná, n.04, Qd. 110, Setor Campinas.

Área do terreno: 546,77m<sup>2</sup>

Edificação – Barracão nos fundos do terreno



Foto 12 - Vista frente terreno



Foto 113 – Vista interna terreno





### Avaliação Imobiliária: método comparativo de dados do mercado

Método Comparativo de Dados de Mercado ou simplesmente *Método Comparativo* é aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, identificando o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços e, conseqüentemente, no valor, devem ser ponderados por homogeneização ou por inferência estatística, respeitadas as especificações definidas nas normas de avaliações pertinentes da ABNT.

#### Levantamento de Dados:

##### Imóveis Comerciais:

1. Imóvel Comercial na Avenida Ademar Ferrugem, Setor Campinas, próximo ao Camelódromo de Campinas.  
Área do terreno: 303,70m<sup>2</sup>  
Área construída: 303,70m<sup>2</sup>  
R\$ 780.000,00 – R\$2.568,32/m<sup>2</sup>  
(Fonte: Castel Imóveis)
2. Imóvel Comercial na Avenida Ademar Ferrugem, 122, Setor Campinas (imóvel de esquina)  
Área do terreno: 229,38m<sup>2</sup>  
Área construída: 229,38m<sup>2</sup>  
R\$ 500.000,00 – R\$2.183,00/m<sup>2</sup>  
(Fonte: Castel Imóveis)
3. Imóvel Comercial na Avenida Mato Grosso, Setor Campinas  
Área do terreno: 292,00m<sup>2</sup>  
Área construída: 200,00m<sup>2</sup>  
R\$ 370.000,00 – R\$1.850,00/m<sup>2</sup>  
(Fonte: particular)

Media do valor do imóvel comercial na região com mesmas características ou próximas ao do imóvel que está sendo avaliado – **R\$2.200,44/m<sup>2</sup> – R\$2.200,00/m<sup>2</sup>**

- Considerando o estado físico do imóvel avaliado em questão e que este não passa há um bom tempo por obras de reforma e reparação deixando á mostra vários pontos que necessitam de reparos de média e grande magnitude podemos considerar o valor do m<sup>2</sup> para a edificação de **R\$ 1.870,00/m<sup>2</sup> (15% de depreciação)**.

**Levantamento de Dados:**

**Terrenos Comerciais:**

1. Terreno Comercial na Rua Senador Morais Filho, Setor Campinas  
Área do terreno: 600,00m<sup>2</sup>  
R\$ 749.000,00 – R\$1.248,33/m<sup>2</sup>  
(Fonte: Castel Imóveis)
2. Terreno Comercial próximo a Avenida Perimetral, Setor Campinas  
Área do terreno: 1.022,00m<sup>2</sup>  
R\$ 1.500.000,00 – R\$1.467,00/m<sup>2</sup>  
(Fonte: Conectiva Imóveis)
3. Terreno Comercial na avenida Rio Grande do Sul, Setor Campinas  
Área do terreno: 553,00m<sup>2</sup>  
R\$ 700.000,00 – R\$1.265,82/m<sup>2</sup>  
(Fonte: particular)

Media do valor do terreno/lote comercial na região com mesmas características ou próximas ao do imóvel que está sendo avaliado – **R\$ 1.327,05/m<sup>2</sup> – R\$ 1.300,00/m<sup>2</sup>**

**Valores da Avaliação:**  
**\*valores de mercado**


<b>Loja</b>	291,44m <sup>2</sup>	R\$ 544.992,80 – <b>R\$ 540.000,00</b>
<b>Estacionamento</b>	300,19m <sup>2</sup>	R\$ 390.247,00 – <b>R\$ 390.000,00</b>
<b>Terreno</b>	546,77m <sup>2</sup>	R\$ 710.801,00 – <b>R\$ 710.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.640.000,00</b>



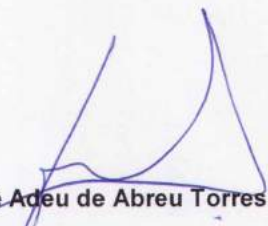
## CONCLUSÃO

Com base nos levantamentos físicos e de estado de conservação observado, e ainda pelos critérios emanados deste laudo, avaliamos o conjunto dos bens imóveis (Terrenos e Edificações) em R\$ 1.640.000,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta mil reais), como valor avaliado à nível de mercado.

Goiânia/GO, 20 de Dezembro de 2.017



**JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL**  
CNPJ 11.391.192/0001-20



**José Adeu de Abreu Torres**  
CRA 1720 - GO



**Juliana Moraes Rocha Darin**  
CAU A43251-2



***NAHUR MAIA DE RESENDE***  
***(METALÚRGICA REZENDE)***

**Laudo de Avaliação de Bens Móveis**



A experiência de quem entende de patrimônio!

## **SUMÁRIO**

1. OBJETIVO E BENS AVALIADOS
2. BASE LEGAL
3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO
4. CONCEITO DE DEPRECIAÇÃO
5. CONSIDERAÇÕES
6. PLANILHA DE AVALIAÇÕES
7. CONCLUSÃO



## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

### **1 – OBJETIVO E BENS AVALIADOS**

O presente laudo visa definir à NÍVEL DE VALORES DE MERCADO, as máquinas, móveis e equipamentos da empresa. Defini-se como VALOR DE MERCADO, valor equivalente ao preço de possível venda à vista na data do laudo no mercado local, sem utilização de proveitos econômicos de qualquer tipo de aproveitamento diferenciado, que pudesse ser atribuído aos bens avaliados.

### **2 – BASE LEGAL**

Os trabalhos foram executados com base na CPC 27 e ICPC 10 aplicados apenas para os bens citados.

### **3 – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os valores de aquisições e depreciações foram obtidos através dos registros contábeis e de Controle Patrimonial da empresa sem efetuar nenhum outro cálculo para chegar ao valor contábil residual.

A metodologia eleita é o *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*, que consiste na pesquisa, de bens semelhantes ou similares, os quais se encontram em oferta no mercado. Esta pesquisa determinará um processo de depreciação, que visa corrigir fatores como, obsolescência tecnológica e / ou econômica, padrão de manutenção (preditiva, preventiva ou corretiva), estado de conservação do bem e idade aparente.

A primeira etapa para a definição dos valores de avaliação é a vistoria que tem como objetivo conhecer e caracterizar o bem coletando os dados técnicos e características e outros fatores relevantes para a formação do valor.

Foram utilizadas cotações através da média dos valores encontrados nas consultas diversas empresas que vendem ou representam as máquinas e equipamentos através de internet e telefonemas. Esses valores correspondem ao preço, em termos de dinheiro, que um bem alcançaria em um mercado aberto e competitivo, sob todas as condições necessárias a uma venda justa, na qual, comprador e vendedor procederiam de forma prudente, com todos os conhecimentos indispensáveis e assumindo que o preço não seria afetado por estímulos indevidos.





Também foram consideradas para obtenção do valor, o estado de conservação e manutenções preventivas, corretivas e preditivas a que são submetidos os bens descritos no presente laudo, e levando em conta esses dados nos possibilita verificar o estado em que os mesmos se encontram.

#### **4 - CONCEITO DE DEPRECIAÇÃO**

O conceito de depreciação é apresentado no CPC 27 como a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil econômica para a entidade, corresponde à parcela pertencente ao período do total da diferença entre o valor do custo do ativo (ou outro valor que substitua o custo) menos o valor residual esperado ao final de sua utilização.

Cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item deve ser depreciado separadamente. A depreciação é efetuada mesmo quando o valor justo do ativo esteja temporariamente excedendo seu valor contábil e deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo.

Além da depreciação, é necessária a verificação, pelo menos anualmente, da eventual necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável do ativo, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

O método de depreciação utilizado deve refletir o padrão de consumo, pela entidade, dos benefícios econômicos futuros do ativo a que se refere. O método e as premissas que levam ao cálculo da depreciação precisam ser acompanhados ao longo da vida útil do ativo e provocar os necessários ajustes conforme se registra no Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

A despesa de depreciação de cada período deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo. No entanto, por vezes os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo são absorvidos para a produção de outros ativos. Nesses casos, a depreciação faz parte do custo de outro ativo, devendo ser incluída no seu valor contábil. Por exemplo, a depreciação de máquinas e equipamentos de produção é incluída nos custos de produção de estoque (ver o Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques). De forma semelhante, a depreciação de ativos imobilizados usados para atividades de desenvolvimento pode ser incluída no custo de um ativo intangível reconhecido de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível.

## 5 – CONSIDERAÇÕES

Os bens foram vistoriados fisicamente e avaliados por profissionais técnicos capacitados, objetivando verificar suas características físicas, operacionais e consideramos seus estados, operacional e de conservação, como bom, detalhados nas planilhas de avaliação, devido que a indústria está em funcionamento atendendo todos os requisitos para sua finalidade.

Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no tópico “Objetivo”. O uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada, bem como a extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.

Consideramos que as informações obtidas junto a terceiros são confiáveis e foram fornecidas de boa-fé.

A avaliadora não assume responsabilidades por fatores físicos ou econômicos que possam afetar as opiniões apresentadas neste laudo, que ocorram após a data-base aqui estabelecida.





## 6. PLANILHAS DE AVALIAÇÕES



# METALÚRGICA REZENDE

## BENS MÓVEIS

### Móveis, máquinas e equipamentos



Descrição	Depto	Valor
AQUECEDOR ELÉTRICO BRASIL HOT-P75 75KVA	Indústria	6.000,00
AQUECEDOR ELÉTRICO J.C.S	Indústria	5.000,00
ARMARIO ALTO DE AÇO C/ 02 PORTAS	Escritório	220,00
ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	Escritório	150,00
ARQUIVO DE AÇO C/ 05 GAVETAS	Escritório	150,00
BALCÃO EM FORMICA C/ 02 PORTAS 04 GAVETAS TAMPO EM GRANITO PIA INOX	Loja	450,00
BALCÃO EM MADEIRA E VIDRO EXPOSITOR TPO EMBORRACHADO C/ 02 GAV SUP TECLADO	Loja	500,00
BALCÃO EM MADEIRA E VIDRO EXPOSITOR TPO EMBORRACHADO C/ 02 GAV SUP TECLADO	Loja	500,00
BALCÃO EM MADEIRA E VIDRO EXPOSITOR TPO EMBORRACHADO C/ 02 GAV SUP TECLADO	Loja	500,00
BANCO DE FERRO RIPADO 03 LUGARES	Loja	400,00
BANCO EM MADEIRA RIPADO 03 LUGARES	Loja	400,00
BANQUETA ALTA DE FERRO C/ ENCOSTO ASSENTO COURVIN PRETO	Loja	70,00
BANQUETA ALTA DE FERRO C/ ENCOSTO ASSENTO COURVIN PRETO	Loja	70,00
BANQUETA ALTA DE FERRO C/ ENCOSTO ASSENTO COURVIN PRETO	Loja	70,00
BEBEDOURO DE COLUNA ELEGE TIPO GARRAFÃO	Gerência	150,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL VENÂNCIO C/ 02 TORNEIRAS	Indústria	1.100,00
BIGORNA Nº 40	Indústria	900,00
BIGORNA Nº 50	Indústria	1.200,00
BIGORNA Nº 50	Indústria	1.200,00
BIGORNA Nº 60	Indústria	1.400,00
BIGORNA Nº 60	Indústria	1.400,00
BIGORNA Nº 60	Indústria	1.400,00
CADEIRA FIXA S/ BRAÇOS COURVIN PRETO	Loja	40,00
CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS COURVIN PRETO	Escritório	130,00
CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS COURVIN PRETO	Loja	130,00
CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS COURVIN PRETO	Loja	130,00
CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS COURVIN PRETO	Escritório	130,00
CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS COURVIN PRETO	Escritório	130,00
CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS COURVIN PRETO	Escritório	130,00
CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS COURVIN PRETO	Escritório	130,00
CALCULADORA GENERAL 2111P	Escritório	190,00
CALCULADORA GENERAL 2111P	Escritório	190,00
CALCULADORA GENERAL 2111P	Escritório	190,00
CALCULADORA GENERAL 2111P	Escritório	190,00
CALCULADORA GENERAL 2120PD	Escritório	260,00
CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 48	Gerência	150,00
CENTRAL DE ALARME	Gerência	300,00
CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS CORP 6000	Gerência	700,00
CLIMATIZADOR AG FOG III	Indústria	400,00
CLIMATIZADOR AG FOG III	Indústria	400,00
CLIMATIZADOR ROTOPLAST ROTO 140	Indústria	4.500,00
COFRE DE AÇO MÉDIO C/ 01 PORTA	Gerência	300,00
COLETOR DE PONTO RWTECH BIOPROV-C 960	Indústria	1.250,00



COMPRESSOR DE AR PEG 200LTS	Indústria	2.000,00
COMPRESSOR DE AR PEG 200LTS	Indústria	2.000,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 9.000 BTUS	Gerência	750,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER MAXIFLEX 30.000 BTUS	Escritório	2.100,00
CONJUNTO DE MAÇARICO C/ CARRINHO C/ 02 CILINDROS	Indústria	1.200,00
CONJUNTO EM "L" DE ESTANTE/BALCÃO EM MADEIRA C/ PORTAS E GAVETAS	Gerência	1.700,00
CORTINA DE AR TOTALINE	Gerência	380,00
CPU	Loja	600,00
CPU	Loja	600,00
CPU	Loja	600,00
CPU	Loja	600,00
CPU	Loja	600,00
CPU	Loja	600,00
CPU	Escritório	600,00
CPU	Escritório	600,00
CPU	Escritório	600,00
CPU	Escritório	600,00
CPU	Escritório	600,00
CPU	Escritório	600,00
DVR HDCVI	Gerência	300,00
DVR HDCVI	Gerência	300,00
ESTABILIZADOR POWER	Loja	30,00
ESTABILIZADOR SMS	Loja	30,00
ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	Escritório	30,00
ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION III	Escritório	40,00
ESTANTE DE AÇO C/ 05 PRATELEIRAS	Escritório	60,00
ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS	Escritório	65,00
ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS	Escritório	65,00
ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS	Escritório	65,00
ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS	Escritório	65,00
ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS	Escritório	65,00
ESTRUTURA EM MDF P/ CAIXA C/ BALCÃO 02 GAVETAS E SUPORTE P/ TECLADO	Loja	1.000,00
FORJA C/ MOTOR 4CV	Indústria	2.800,00
FORJA C/ MOTOR 4CV	Indústria	2.800,00
FORJA C/ MOTOR 4CV	Indústria	2.800,00
FORJA C/ MOTOR 4CV	Indústria	2.800,00
FORJA C/ MOTOR 4CV	Indústria	2.800,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL SECRETA S300D	Escritório	900,00
FRESADORA SANCHES BLANES	Indústria	10.000,00
FURADEIRA DE BANCADA	Indústria	1.000,00
FURADEIRA DE BANCADA FSC 2001C	Indústria	1.500,00
FURADEIRA DE BANCADA KONE K45	Indústria	7.500,00
IMPRESSORA BEMATECH MP-2100TH FI	Loja	650,00
IMPRESSORA DE CHEQUE ELGIN IMPRE CHEQ	Escritório	260,00
IMPRESSORA EPSON LX-300	Loja	200,00
IMPRESSORA EPSON LX-300+	Escritório	250,00
IMPRESSORA HP OFFICER J4660 ALL-IN-ONE	Escritório	120,00
IMPRESSORA OKI MB 491+	Loja	800,00
LAMINADORA DE FACA C/ MOTOR EBERLE	Indústria	1.800,00
LIXADEIRA ANGULAR BOSCH	Indústria	400,00
MAQUINA DE SOLDA SOLMIG 370 C/ CILINDRO	Indústria	4.200,00

MAQUINA DE SOLDA SOLMIG 370 C/ CILINDRO	Indústria	4.200,00
MAQUINA DE SOLDA SOLMIG 370 C/ CILINDRO	Indústria	4.200,00
MAQUINA DE SOLDA SOLMIG 370 C/ CILINDRO	Indústria	4.200,00
MAQUINA P/ PINTURA ESMALTE (FP)	Indústria	7.000,00
ROSQUEADEIRA DE TUBO BIDGID 535	Indústria	6.500,00
MESA AUXILIAR EM MADEIRA C/ 01 PRATELEIRA	Escritório	60,00
MESA AUXILIAR EM MADEIRA C/ 02 GAVETAS	Escritório	70,00
MESA AUXILIAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO C/ RODÍZIOS	Escritório	50,00
MESA AUXILIAR EM MDF ESCURO S/ GAVETAS	Escritório	70,00
MESA DE FERRO C/ 01 GAVETA 140X60 CM	Loja	100,00
MESA EM MADEIRA C/ 02 GAVETAS	Escritório	200,00
MESA EM MADEIRA C/ 03 GAVETAS	Escritório	220,00
MESA EM MADEIRA C/ 03 GAVETAS	Escritório	220,00
MESA EM MADEIRA C/ 03 GAVETAS	Escritório	220,00
MESA EM MADEIRA TAMPO EM GRANITO C/ 06 GAVETAS 200X100 CM	Gerência	600,00
MONITOR AOC DE TUBO 15"	Escritório	80,00
MONITOR LCD LG 18,5"	Escritório	220,00
MONITOR LCD SAMSUNG 17"	Loja	170,00
MONITOR LCD SAMSUNG 18,5"	Loja	250,00
MONITOR LCD SAMSUNG 18,5"	Loja	250,00
MONITOR LCD SAMSUNG 18,5"	Loja	250,00
MONITOR LCD SAMSUNG 18,5"	Loja	250,00
MONITOR LCD SAMSUNG 18,5"	Loja	250,00
MONITOR LCD SAMSUNG 18,5"	Escritório	250,00
MONITOR LCD SAMSUNG 18,5"	Escritório	250,00
MONITOR LCD SAMSUNG 18,5"	Escritório	250,00
MONITOR LED LG 22"	Gerência	450,00
MONITOR LED SAMSUNG 19,5"	Loja	270,00
MORSA GRANDE	Indústria	320,00
MORSA Nº 06	Indústria	150,00
MORSA Nº 08	Indústria	220,00
MOTO ESMERIL 3/4 CV	Indústria	280,00
MOTO ESMERIL 3/4 CV	Indústria	280,00
MOTO ESMERIL 3/4 CV	Indústria	280,00
MOTO ESMERIL 3/4 CV	Indústria	280,00
MOTO ESMERIL DE COLUNA	Indústria	2.500,00
MOTO ESMERIL DE COLUNA	Indústria	2.500,00
NOBREAK NBK 1000 MICROPROCESSADOR MCM	Escritório	280,00
NOBREAK NHS COMPACT PLUS	Escritório	220,00
NOBREAK NHS PREMIUM PDV	Loja	240,00
NOBREAK SMS	Loja	200,00
NOBREAK SMS	Escritório	200,00
POLICORTE	Indústria	500,00
POLICORTE	Indústria	500,00
POLICORTE	Indústria	500,00
POLTRONA GIRATORIA C/ BRAÇOS TECIDO CINZA	Loja	100,00
POLTRONA GIRATORIA GIROFLEX C/ BRAÇOS ESTRUTURA EM MADEIRA COURO PRETO	Gerência	320,00
POLTRONA GIRATORIA GIROFLEX C/ BRAÇOS ESTRUTURA EM MADEIRA COURO PRETO	Gerência	320,00
POLTRONA GIRATORIA GIROFLEX C/ BRAÇOS ESTRUT EM MADEIRA ENCOSTO ALTO COURO PRE	Gerência	450,00
PRENSA DE FRICÇÃO RICETTI 80 TON	Indústria	22.000,00




PRENSA EXCENTRICA 22 TON	Indústria	6.500,00
PRENSA EXCENTRICA LIMEIRA 25 TON	Indústria	7.500,00
PRENSA EXCENTRICA LIMEIRA PEV 60 TON	Indústria	12.000,00
PRENSA HIDRÁULICA BOVENAU 30 TON	Indústria	1.000,00
PRENSA HIDRÁULICA EVA 60 TON	Indústria	3.500,00
PRENSA EXCENTRICA LIMEIRA PEV 60 TON	Indústria	12.000,00
PRENSA RIO SUL PE 4 TON	Indústria	3.500,00
PRENSA EXCENTRICA 4 TON	Indústria	3.500,00
PRENSA EXCENTRICA 4 TON	Indústria	3.500,00
PRENSA EXCENTRICA 4 TON	Indústria	3.500,00
PRENSA EXCENTRICA HARLO 22 TON	Indústria	6.000,00
PRENSA EXCENTRICA HARLO 22 TON	Indústria	6.000,00
PRENSA EXCENTRICA HARLO EF65 65 TON	Indústria	14.500,00
PRENSA HIDRÁULICA HORIZONTAL	Indústria	10.000,00
PRENSA HIDRÁULICA HORIZONTAL	Indústria	10.000,00
RACK DE PAREDE EM AÇO C/ 01 PORTA DE VIDRO	Escritório	200,00
RACK DE PAREDE EM AÇO C/ 01 PORTA DE VIDRO	Gerência	200,00
RACK EM MDF ESCURO P/ COMPUTADOR	Loja	120,00
ROSQUEADEIRA ROSK	Indústria	11.000,00
ROSQUEADEIRA ROSK	Indústria	11.000,00
ROSQUEADEIRA ROSK	Indústria	11.000,00
ROSQUEADEIRA ROSK	Indústria	11.000,00
SERRA DE FITA FRANHO FM 500	Indústria	8.000,00
SERRA FRANHO HIDRÁULICA	Indústria	1.300,00
SERRA MECANICA	Indústria	1.500,00
SOLDA ELÉTRICA ISOSOLDA 450 DC	Indústria	3.000,00
SOLDA ELÉTRICA SOLDARC 430	Indústria	1.450,00
SOLDA MIG MAG 425	Indústria	3.500,00
SWITCH HP V1410-24 24 PORTAS	Escritório	200,00
TELEVISOR LCD SAMSUNG 32"	Gerência	700,00
TORNO MECANICO ROMI MAXI II 650	Indústria	26.000,00
TORNO REVOLVER AMA	Indústria	6.500,00
TORNO REVOLVER AMA	Indústria	6.500,00
TORNO REVOLVER IRAM	Indústria	5.500,00
TORNO REVOLVER POLIMAC R38	Indústria	5.000,00
VENTILADOR ARNO DE MESA 30 CM	Loja	80,00
VENTILADOR DE PAREDE ARGE	Loja	130,00
VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA	Loja	150,00
VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA	Loja	150,00
<b>TOTAL</b>		<b>376.415,00</b>




## 7 - CONCLUSÃO

Com base nos levantamentos físicos e de estado de conservação observado, e ainda pelos critérios emanados deste laudo, avaliamos o conjunto dos bens móveis (Móveis, máquinas, equipamentos e Veículos) descritos no item 6, em R\$ 376.415,00 (Trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais), para fins de valorização dos bens à nível de mercado.

Goiânia/GO, 20 de Dezembro de 2017



**JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL**  
CNPJ 11.391.192/0001-20



**José Ademir de Abreu Torres**


**CRA 1720 - GO**

**RESUMO GERAL DO IMOBILIZADO**  
***NAHUR MAIA DE RESENDE***  
***(METAÚRGICA REZENDE)***

**RESUMO DAS AVALIAÇÕES**

<i>Bens</i>	<i>Valor Avaliado</i>
Bens Imóveis	1.640.000,00
Bens Móveis	376.415,00
<b>Total</b>	<b>2.016.415,00</b>

De acordo com o quadro acima, onde apresentamos o resumo dos bens imóveis e móveis da NAHUR MAIA DE RESENDE avaliamos os mesmos em R\$ 2.016.415,00 (Dois milhões, dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais)



JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL

CNPJ 11.391.192/0001-20